



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria da Administração
Cozinha Social

01

Ofício nº 206/2023

Toledo, 08 de Dezembro de 2023.

De: Andriws Todeschini Prestes
Secretario da Administração

Luiz Carlos Bazei
Diretor da Cozinha Social

Para: Gilberto Luiz Schizzi
Diretor Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação de abertura de Chamada Pública para credenciamento de agricultores.

Viemos através deste, solicitar a abertura de Chamamento Publico para credenciamento de produtores no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (Lei “R” 133, DE 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-PR e Programa de Aquisição de Alimentos –PAA (Lei N°14.628, de 20 de Julho de 2023 e regulamentado pelo Decreto nº11.802, de 28 de Novembro de 2023 , para o fornecimento de produtos agropecuários que se destinam ao atendimento das demandas dos programas sociais.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Bazei
Diretor Cozinha Social

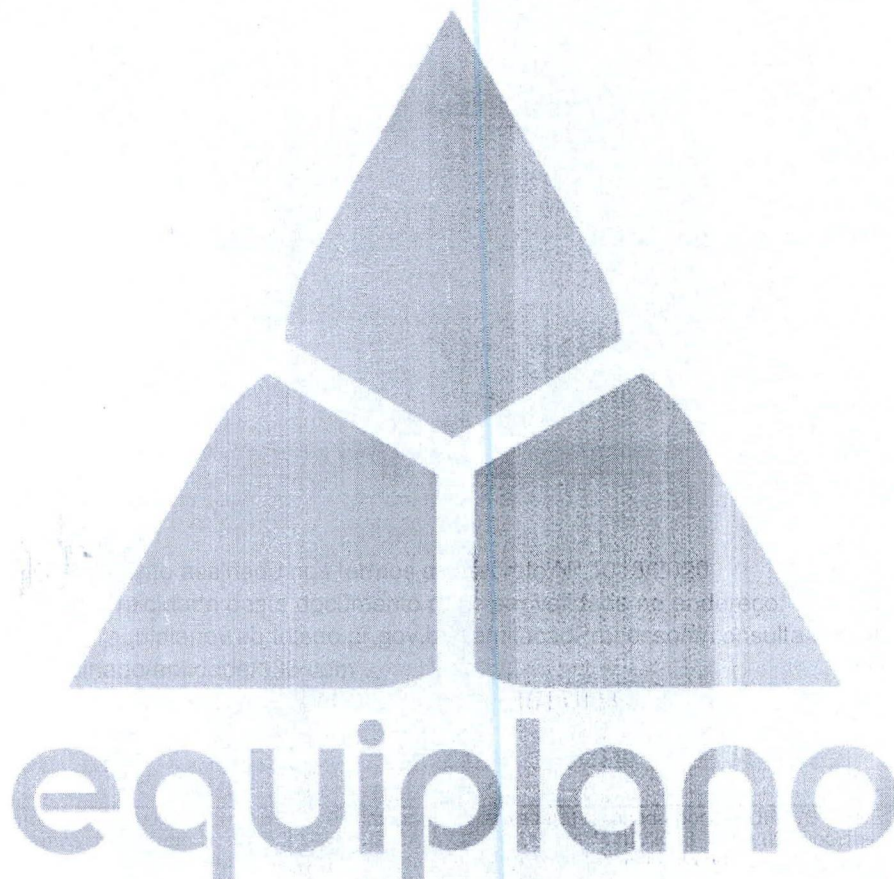
Andriws Todeschini Prestes
Secretário da administração



Documento: 45062/2023 - Ofício nº 206 - Solicitação para abertura de Chamada Pública 2023 - Municipal.pdf
Data: 11/12/2023 10:59:54

Assinatura avançada realizada por: ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 11/12/2023 11:12:33.

Assinatura avançada realizada por: LUIZ CARLOS BAZEI em 11/12/2023 16:50:00.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código dd5e7157-fea6-4063-881b-1c8a154a1f08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de **Fevereiro/2024 a Janeiro/2025**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF destinam-se ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricionais dos programas sociais da localidade de Toledo-PR.

2.2. Em atendimento a Lei Nº 14.628, de 20 de julho de 2023 a qual Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nº s 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nº s 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

Termo de Adesão do Município nº 917/2022. Sendo assim, o valor estimado será fixado mediante a disponibilização de Portaria da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural do Ministério da Cidadania ou qual vier a substituir, mencionando o referido valor ao Município de Toledo-PR.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. O fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares será conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, podendo haver remanejamento destas, uma vez que o sistema SISALIMENTA, permite e obedece aos limites individuais de cada produtor, bem como o limite financeiro de repasse, sendo esse ajustável proporcionalmente, caso haja alteração do valor disponibilizado ao Município de Toledo-PR.

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
1	Bacon Defumado	Kg	500	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
2	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	20000	R\$ 19,27	R\$ 385.400,00
3	Carne bovina traseira, com osso	Kg	20000	R\$ 24,53	R\$ 490.600,00
4	Carne suína, com osso	Kg	10000	R\$ 12,12	R\$ 121.200,00
5	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e espinho	Kg	2000	R\$ 40,08	R\$ 80.160,00
6	Carne Ovina	Kg	1000	R\$ 43,50	R\$ 43.500,00
7	Linguiça Tipo Calabresa	Kg	500	R\$ 19,36	R\$ 9.680,00
8	Linguiça Tipo Salame	Kg	500	R\$ 28,40	R\$ 14.200,00

Item	GRUPO DOCES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
9	Doces de frutas, pastoso/geleia, em pote	Kg	1000	R\$ 23,34	R\$ 23.340,00
10	Doce de leite colonial, em pote	Kg	500	R\$ 32,76	R\$ 16.380,00
11	Melado em pote	Kg	500	R\$ 16,73	R\$ 8.365,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

Item	GRUPO FRUTAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
12	Caqui Chocolate	Kg	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
13	Caqui Fuyu	Kg	500	R\$ 6,68	R\$ 3.340,00
14	Banana nanica/caturra	Kg	1000	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
15	Laranja pera	Kg	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
16	Limão	Kg	200	R\$ 4,14	R\$ 828,00
17	Maça (Gala)	Kg	1000	R\$ 8,11	R\$ 8.110,00
18	Maracujá	Kg	500	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
19	Mexerica da variedade ponkan	Kg	1000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
20	Morango	Kg	500	R\$ 33,20	R\$ 16.600,00

Item	GRUPO GRÃOS E CEREAIS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
21	Feijão carioquinha tipo I	Kg	5000	R\$ 9,07	R\$ 45.350,00
22	Feijão preto tipo I	Kg	2000	R\$ 8,21	R\$ 16.420,00
23	Fubá amarelo, embalagem 1 kg	Kg	1000	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
24	Soja, saca de 50kg - em grãos, comercial, sem impurezas, convencional	Kg	200	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
25	Manteiga Colonial	Kg	400	R\$ 26,87	R\$ 10.748,00
26	Queijo Colonial	Kg	100	R\$ 43,91	R\$ 4.391,00

Item	GRUPO PROCESSADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
27	Abóbora de pescoço descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em	Kg	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
28	Abóbora cabotiá descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	500	R\$ 9,11	R\$ 4.555,00
29	Brócolis em pedaços, higienizado e congelado. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	500	R\$ 22,35	R\$ 11.175,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

30	Cebola processada minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5 cm, entregue resfriada ou congelada, em embalagens lacradas, sem adição de conservantes	Kg	500	R\$ 13,39	R\$6.695,00
31	Couve flor em pedaços, higienizado e congelado. Embalados em pacotes 1Kg		500	R\$ 23,44	R\$11.720,00
32	Mandioca descascada congelada	Kg	5000	R\$ 9,10	R\$ 45.500,00
33	Mandioca descascada congelada orgânica	Kg	1000	11,83	R\$ 11.830,00
34	Tomate processado minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5cm em pacotes de 1 Kg.	Kg	500	R\$ 12,73	R\$6.365,00

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
35	Abóbora cabotiá – Convencional	Kg	800	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
36	<i>Abóbora cabotiá orgânica</i>	Kg	100	R\$ 6,41	R\$ 641,00
37	Abóbora menina - Convencional	Kg	1500	R\$ 5,43	R\$ 8.145,00
38	<i>Abóbora menina orgânica</i>	Kg	200	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
39	Abóbora moranga - Convencional	Kg	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
40	<i>Abóbora moranga orgânica</i>	Kg	200	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
41	Abóbora seca - Convencional	Kg	500	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
42	<i>Abóbora seca orgânica</i>	Kg	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
43	Abobrinha verde - Convencional	Kg	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
44	<i>Abobrinha verde orgânica</i>	Kg	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
45	Berinjela - Convencional	Kg	150	R\$ 5,79	R\$ 868,50
46	Berinjela orgânica	Kg	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
47	Chuchu - Convencional	Kg	2500	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
48	<i>Chuchu orgânico</i>	Kg	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
49	Milho verde em espiga	Kg	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
50	<i>Milho verde em espiga orgânico</i>	Kg	80	R\$ 7,03	R\$ 562,40
51	Pepino para salada	Kg	4000	R\$ 5,52	R\$ 22.080,00
52	<i>Pepino para salada orgânico</i>	Kg	200	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
53	Pimentão	Kg	500	R\$ 9,28	R\$ 4.640,00
54	<i>Pimentão orgânico</i>	Kg	100	R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
55	Pimentão cores	Kg	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
56	<i>Pimentão cores orgânico</i>	Kg	80	R\$ 21,84	R\$ 1.747,20
57	Quiabo	Kg	100	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00
58	Tomate	Kg	1000	R\$ 7,38	R\$ 7.380,00
59	<i>Tomate orgânico</i>	Kg	100	R\$ 9,59	R\$ 959,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

60	Tomate cereja	Kg	500	R\$ 12,24	R\$ 6.120,00
61	Tomate cereja orgânico	Kg	80	R\$ 15,91	R\$ 1.272,80
62	Vagem- Convencional	Kg	500	R\$ 17,63	R\$ 8.815,00
63	Vagem orgânica	Kg	100	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00

Item	GRUPO MASSAS E PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
64	Agnoline de carne	Kg	300	R\$ 40,44	R\$ 12.132,00
65	Bolacha caseira de manteiga	Kg	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
66	Cuca caseira	Kg	800	R\$ 20,68	R\$ 16.544,00
67	Esfirra de carne	Un	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
68	Esfirra de frango	Un	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
69	Macarrão caseiro à base de vegetais	Kg	300	R\$ 26,25	R\$ 7.875,00
70	Macarrão caseiro congelado orgânico	Kg	500	R\$ 40,67	R\$ 20.335,00
71	Macarrão caseiro congelado orgânico à base de vegetais	Kg	500	R\$ 43,13	R\$ 21.565,00
72	Macarrão caseiro, massa seca	Kg	1000	R\$ 36,68	R\$ 36.680,00
73	Macarrão caseiro, massa seca, orgânico	Kg	500	R\$ 43,86	R\$ 21.930,00
74	Macarrão caseiro, massa seca, com vegetais	Kg	1000	R\$ 40,78	R\$ 40.780,00
75	Macarrão caseiro, massa seca, com vegetais, orgânico	Kg	500	R\$ 44,95	R\$ 22.475,00
76	Macarrão caseiro congelado pacote de 1 Kg	Kg	1000	R\$ 23,92	R\$ 23.920,00
77	Pão caseiro	Kg	1000	R\$ 18,08	R\$ 18.080,00
78	Pão caseiro integral	Kg	100	R\$ 19,92	R\$ 1.992,00
79	Tortei de aboborá	Kg	100	R\$ 31,35	R\$ 3.135,00

Item	GRUPO POLPA DE FRUTAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
80	Polpa de fruta congelado - abacaxi	Kg	2000	R\$ 23,92	R\$ 47.840,00
81	Polpa de fruta congelado - abacaxi com hortelã	Kg	2000	R\$ 24,58	R\$ 49.160,00
82	Polpa de fruta congelado - acerola	Kg	2000	R\$ 23,92	R\$ 47.840,00
83	Polpa de fruta congelado - goiaba	Kg	2000	R\$ 23,25	R\$ 46.500,00
84	Polpa de fruta congelado - maracujá	Kg	2000	R\$ 23,29	R\$ 46.580,00
85	Polpa de fruta congelado - morango	Kg	2000	R\$ 27,96	R\$ 55.920,00
86	Polpa de fruta congelado - uva	Kg	2000	R\$ 26,22	R\$ 52.440,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

Item	GRUPO SUCOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
87	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	100	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
88	Suco de uva tinto integral, 100% natural, garrafa de vidro de 1,5 litros	Lt	100	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00
89	Vinagre colonial	Lt	80	R\$ 11,73	R\$ 938,40
Itm	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
90	Batata doce - Convencional	Kg	4000	R\$ 4,77	R\$ 19.080,00
91	<i>Batata doce orgânica</i>	Kg	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
92	Batata inglesa - Convencional	Kg	2000	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00
93	Beterraba - Convencional	Kg	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
94	<i>Beterraba orgânica</i>	Kg	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
95	Cebola média - Convencional	Kg	1000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
96	Cenoura - Convencional	Kg	3000	R\$ 6,21	R\$ 18.630,00
97	<i>Cenoura orgânica</i>	Kg	500	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
98	Rabanete	Kg	1000	R\$ 10,52	R\$ 10.520,00
99	<i>Rabanete orgânico</i>	Kg	50	R\$ 13,68	R\$ 684,00

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
100	Acelga – Convencional	Kg	2000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00
101	<i>Acelga orgânica</i>	Kg	500	R\$ 8,37	R\$ 4.185,00
102	Agrião	Kg	3500	R\$ 11,97	R\$ 41.895,00
103	<i>Agrião orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 15,56	R\$ 15.560,00
104	Alecrim	Kg	100	R\$ 19,55	R\$ 1.955,00
105	Alface – Convencional	Kg	10000	R\$ 9,10	R\$ 91.000,00
106	<i>Alface orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 11,83	R\$ 11.830,00
107	Alho poró	Kg	1000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
108	Almeirão – Convencional	Kg	6000	R\$ 9,16	R\$ 54.960,00
109	<i>Almeirão orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 11,91	R\$ 11.910,00
110	Brócolis – Convencional	Kg	4000	R\$ 9,62	R\$ 38.480,00
111	<i>Brócolis orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 12,51	R\$ 12.510,00
112	Cebolinha verde	Kg	1000	R\$ 14,64	R\$ 14.640,00
113	<i>Cebolinha verde orgânica</i>	Kg	300	R\$ 19,03	R\$ 5.709,00
114	Chicória	Kg	4000	R\$ 7,14	R\$ 28.560,00
115	<i>Chicória orgânica</i>	Kg	1000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
116	Couve flor – Convencional	Kg	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

117	Couve flor orgânico	Kg	100	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
118	Couve manteiga	Kg	4000	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00
119	Couve manteiga orgânico	Kg	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
120	Espinafre	Kg	1000	R\$ 13,82	R\$ 13.820,00
121	Espinafre orgânico	Kg	500	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00
122	Manjerição	Kg	100	R\$ 37,53	R\$ 3.753,00
123	Orégano	Kg	100	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
124	Repolho	Kg	7000	R\$ 4,88	R\$ 34.160,00
125	Repolho orgânico	Kg	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
126	Rúcula	Kg	4000	R\$ 11,39	R\$ 45.560,00
127	Rúcula orgânica	Kg	200	R\$ 14,81	R\$ 2.962,00
128	Salsa	Kg	1000	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
129	Salsa orgânica	Kg	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.827.391,80	

4. DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO E LIMITES DE VENDA

4.1. Os preços estabelecidos foram definidos a partir de cotação de preços em Mercado Atacadista, Feira da Agricultura Familiar e Cooperativa da Agricultura Familiar de Toledo-PR e região, coletados nos últimos 12 meses, sendo estabelecida uma média dos preços pesquisados, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 04, de 11 de setembro de 2023, do GGPA.

4.2. Havendo alteração brusca nos preços fixados pelo Município, que não se referem às oscilações climáticas, poderão ser reajustados e alterados mediante nova pesquisa de preços dos últimos meses.

4.3. Os preços dos produtos orgânicos terão o pagamento de valores diferenciados dos produtos convencionais, sendo superior em 30% sobre estes, consoante ao disposto no parágrafo 1º do Art. 4º da Lei 14.628, de 20 de julho de 2023. Somente serão pagos como produtos orgânicos aqueles provenientes de propriedade/produtor que possuir certificação por Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei 10.831/03), que esteja vigente.

4.4. Somente serão aceitas as polpas de frutas dos estabelecimentos familiares rurais de produção registrados no Sipeagro, credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Decreto 10.026/2019), que esteja vigente.

4.5. O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Decreto nº 11.802, 28 de novembro de 2023, de acordo com a relação de grupos/produtos cadastrados na Proposta.

4.6. O valor total estimado para a referida contratação poderá ser de **R\$ 2.827.391,80** (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), de acordo com a demanda da Cozinha Social, Restaurante Populares, do Programa de Apoio a Grupos de Idosos, e das Entidades Socioassistenciais.

5. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE VENDA

5.1. Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF poderão apresentar a documentação para a habilitação **até às 17h00min do dia anterior ao de abertura**, na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85.902-060 ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo, Estado do Paraná.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Agricultor Individual:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- d) Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses ou declaração de dispensa de licença sanitária, somente para propostas com credenciamento nos grupos **LATICÍNIOS, DOCES, FRUTAS, GRÃOS, POLPAS DE FRUTAS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, TUBERCULOS E RAIZES e VERDURAS E TEMPEROS.**
- e) Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos;
- f) Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.

6. DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

6.1. A aquisição de produtos diretamente da Agricultura Familiar dar-se-á atendendo a modalidade de Compra com Doação Simultânea e/ou Compra Direta, e dependerá da demanda da Cozinha Social, a partir de cardápio desenvolvido pelas Nutricionistas nesta alocadas, bem como da disponibilidade de produtos ofertados pelos produtores rurais, desde que respeite o limite de participação de, no máximo, R\$ 15.000,00 anuais por unidade familiar, conforme Decreto nº 11.802/2023.

6.2. A compra será realizada utilizando-se critério de rateio, observando a demanda, a oferta e a melhor logística.

6.3. O contato com os agricultores familiares dar-se-á de forma constante, a fim de que haja o melhor andamento do processo, possibilitando fracionar a demanda de forma que contemple o máximo de produtores possível.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) do Município de Toledo-PR, localizado na Avenida Maripá nº 7001 – Jardim Filadélfia – CEP: 85.902-060, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 15h, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pelo (a) Nutricionista da Cozinha Social – Secretaria da Administração, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

7.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação da Cozinha Social.

7.3. As embalagens dos produtos deverão conter rótulo com no mínimo identificação do agricultor, identificação do produto, data de fabricação, data de validade, os ingredientes e o peso do produto

7.4 Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável. Os produtos devem atender a legislação sanitária. Produtos de origem animal somente poderão ser fornecidos nas condições estabelecidas pelo órgão competente de inspeção sanitária.

7.5. As quantidades selecionadas foram baseadas na tabela *per capita* por grupo de produtos:

GRUPO	QUANTIDADE <i>per capita</i>
Legumes/Verduras e Tubérculos	70g a 80g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Temperos	1g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Mandioca	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata doce	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Carnes (bovina, suína e ovina)	240g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

Peixes	135g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Queijo	20g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Panificados	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Massas	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades

7.6. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, no Sistema do Programa de Alimenta Brasil – SISALIMENTA, quando da conclusão do processo de Seleção.

8. DOS PRAZOS E PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, por meio de instituição financeira oficial, denominada como Agente Operador, sendo realizado diretamente aos beneficiários fornecedores.

9. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

9.1. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 11.802, de 28 de novembro de 2023, e respectivas alterações

9.2. O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa Alimenta Brasil é um programa de compras locais, conforme segue:

1º Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;

2º Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme resoluções do GGPA.

9.2.1. Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e Estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10.1.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

11. RESULTADO

11.1. A Comissão divulgará o resultado do processo em até 72 (setenta e duas) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13. FATOS SUPERVENIENTES

13.1. Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão, poderá haver:

a - Adiamento do processo;

b - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

14.1. Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

15. DA CLÁUSULA DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

16. DOS FISCALIS DE CONTRATO

16.1. A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista **Denise Gomes Hoffmann**, e como sua suplente a Nutricionista **Vanessa Gesser Correa** lotada na Cozinha Social.

17. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas ocorrerão mediante Portaria do Ministério da Cidadania (ou do Ministério que vier a substituí-lo) com definição de seu respectivo valor de repasse aos produtores cadastrados, observados os limites, sendo o pagamento realizado por meio de instituição financeira oficial, denominada como Agente Operador, e realizado diretamente aos beneficiários fornecedores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

Município de Toledo, 07 de dezembro de 2023.

SANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA
Assistente em Administração I

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
Secretário da Administração



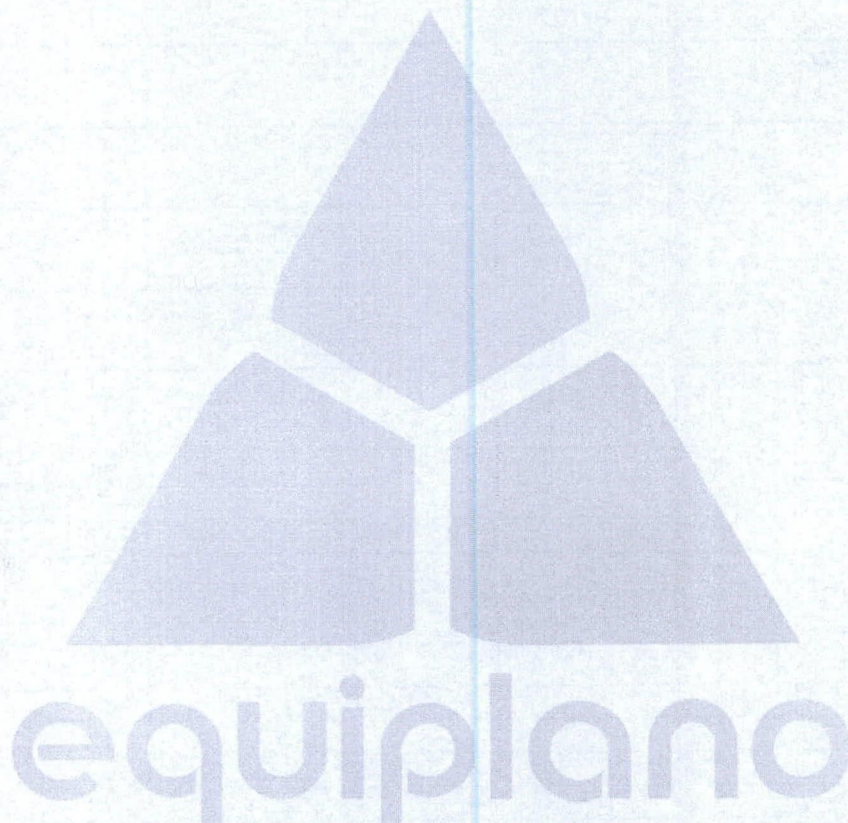
Documento: 45600/2023 - TR - PAA Federal 2024.pdf

Data: 14/12/2023 07:56:19

Assinatura avançada realizada por: LUIZ CARLOS BAZEI em 15/12/2023 11:25:41.

Assinatura avançada realizada por: ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 19/12/2023 09:15:25.

Assinatura avançada realizada por: SANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA HENRIQUE em 19/12/2023 10:01:20.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
assinado/entidade/136 com

o código 89d84b5a-f04d-4467-b2ed-13204b28690c



TOLEDO

PREFEITURA

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

Nome do Agricultor(a):

Nº DAP/CAF:

Data Validade DAP/CAF:

CPF:

Endereço:

Município/UF:

TOLEDO - PR

CEP:

85.900-110

DDD/Telefone:

Vigência da Proposta de Participação:

Conforme Período de Execução da Proposta - SISALIMENTA

Eu, xxxxxxx, declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o Programa de Aquisição de Alimentos– PAA, criado pela Lei Nº14.628, de 20 de Julho de 2023 e regulamentado pelo Decreto nº 11.802, de 28 de Novembro de 2023;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora;
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAB;
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, conforme estabelece o Decreto nº 11.802/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou Conab);
- comprometo-me a regularizar a Licença Sanitária necessária para comprovar a boa procedência dos Produtos, mantendo-a vigente, tendo em vista que sua não validade compromete minha participação no Programa;
- comprometo-me a regularizar a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/CAF, mantendo-a vigente, tendo em vista que sua não validade compromete minha participação no programa;
- comprometo-me a comunicar o setor competente sobre quaisquer alteração nos dados apresentados no projeto de venda.

Dos Produtos e sua origem

Declaro que os produtos comercializados constante no projeto de venda anexo são de minha própria produção.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Toledo, XX de xxxx de 2024.

Beneficiário Fornecedor Nome: CPF: DAP/CAF:	Responsável Legal pela Unidade Executora do PAA Nome: LUIZ CARLOS BAZEI CPF: 575.295.909-87
---	--



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP****1 INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O Objetivo do estudo é a aquisição para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de **Fevereiro/2024 a Janeiro/2025**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Manutenção das atividades já desenvolvidas pela Secretaria, considerando que o Município de Toledo possui Entidades Socioassistenciais e Grupo de Idosos que dependem do fornecimento, conforme demanda, de alimentação de qualidade por meio da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social)

2.1.2 Em atendimento a Lei Nº 14.628, de 20 de julho de 2023 a qual Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nº s 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nº s 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

Termo de Adesão do Município nº 917/2022. Sendo assim, o valor estimado será fixado mediante a disponibilização de Portaria da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural do Ministério da Cidadania ou qual vier a substituir, mencionando o referido valor ao Município de Toledo-PR.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

Até o presente momento não há um plano de contratações anual consolidado nos moldes da NLL no município de Toledo. O Decreto Municipal nº722/2023 dispõe no art. 17 que o referido plano será desenvolvido junto à elaboração da LOA e finalizado em segunda fase pela Secretaria de Administração. Porém a Administração Municipal realiza anualmente o processo de licitação para aquisição de gêneros alimentícios a fim de manter uma adequada alimentação aos usuários.

4 REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO /PROGRAMAS /CONVÊNIOS

A contratação proposta neste ETP é de grande utilidade para a manutenção das atividades já desenvolvidas pela Secretaria, considerando que o Município de Toledo possui Entidades Socioassistenciais e Grupo de Idosos que dependem do



fornecimento, conforme demanda, de alimentação de qualidade por meio da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social).

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), é um direito básico, reconhecido pelo pacto Internacional dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais. O DHAA é garantido no Brasil por meio da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010, que inclui a alimentação no artigo 6º da Constituição Federal.

5 ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA IDENTIFICAR AS INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS

Não houveram inconsistências nas contratações anteriores com objeto similar ao constante neste Estudo Técnico Preliminar.

6 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão apresentar boa qualidade e padrões fitossanitários condizentes com a legislação. Critérios de acessibilidade não se aplicam. Já os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Devem ser considerados prazos e frequências de entrega condizentes com a perecibilidade dos itens.

As embalagens (não in natura) deverão conter rótulo nutricional, os dados do fabricante, data de fabricação (quando exigido por legislação) e data de validade do produto.

O fornecedor deverá se adequar na forma e condição necessária para o armazenamento e transporte na realização das entregas, observando no mínimo as seguintes características em função do tipo de produto transportado.

Ainda, o fornecedor deverá observar o que segue: preocupar-se com o acondicionamento dos produtos, principalmente frutas, legumes e verduras, para que cheguem no ponto de entrega em ótimas condições, sob pena de recusa no recebimento; para os casos que couber, recomendamos o uso de caixas de material plástico na cor branca, específicas para o transporte de alimentos;

Fazer uso de veículo adequado para as entregas, inclusive utilizando câmara fria para carnes, leite e derivados, sempre na temperatura ideal;

Os produtos deverão apresentar rotulagem na embalagem primária de acordo com a legislação vigente

Cumprir integralmente a Resolução SESA Nº 465/2013, no que couber ao objeto desta contratação, devendo ainda:

Apresentar cópia, quando solicitado, dos documentos dos veículos que estiverem sendo utilizados para o transporte, bem como licença sanitária válida.



Permitir durante a execução das entregas que a Secretaria requisitante faça inspeção no veículo, inclusive com apoio de técnicos da Vigilância Sanitária e Segurança e Trânsito.

O fornecedor é o único responsável pelo correto atendimento dos pedidos com produtos de qualidade, dentro das especificações, condições e obrigações assumidas quando da participação da licitação e assinatura do contrato.

A fornecedor ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como se trata de credenciar o maior número de agricultores familiares, optou-se pelo chamamento público, que é uma modalidade de licitação que permite que participação de qualquer interessado, desde que preencha os requisitos estabelecidos no edital.

O chamamento público é uma forma de garantir a ampla participação de agricultores familiares no processo de credenciamento, independentemente de seu porte ou localização. Isso é importante para promover a inclusão social e econômica dessas famílias, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do campo.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Município de Toledo, para atender as demandas das entidades já postas anteriormente de forma sustentável e de qualidade.

9 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os produtos orgânicos serão pagos 30% a mais do que os produtos convencionais, conforme previsto no Art. 4º da Lei 14.628/2023. Para serem considerados orgânicos, os produtos devem ser certificados por um Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OAC) credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

O limite individual de venda de produtos agropecuários por agricultores familiares é de R\$15.000,00, conforme previsto no Decreto nº 11.802/2023. Esse limite é calculado com base na relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

Para esta Chamada Pública em questão, alguns itens serão solicitados a mesma quantidade, outros serão acrescidos quantitativos, além de redução de outros, visto a previsão de demanda para o ano de 2024.

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Secretaria considerou as quantidades registradas conforme registros de documentos internos das aquisições do ano de 2023.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDOSECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

Tabela 1:

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.
1	Bacon Defumado	Kg	500
2	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	20000
3	Carne bovina traseira, com osso	Kg	20000
4	Carne suína, com osso	Kg	10000
5	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e espinho	Kg	2000
6	Carne Ovina	Kg	1000
7	Linguiça Tipo Calabresa	Kg	500
8	Linguiça Tipo Salame	Kg	500

Item	GRUPO DOCES	Unid.	Quant.
9	Doces de frutas, pastoso/geleia, em pote	Kg	1000
10	Doce de leite colonial, em pote	Kg	500
11	Melado em pote	Kg	500

Item	GRUPO FRUTAS	Unid.	Quant.
12	Caqui Chocolate	Kg	500
13	Caqui Fuyu	Kg	500
14	Banana nanica/caturra	Kg	1000
15	Laranja pera	Kg	1000
16	Limão	Kg	200
17	Maça (Gala)	Kg	1000
18	Maracujá	Kg	500
19	Mexerica da variedade ponkan	Kg	1000
20	Morango	Kg	500



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Item	GRUPO GRÃOS E CEREAIS	Unid.	Quant.
21	Feijão carioquinha tipo I	Kg	5000
22	Feijão preto tipo I	Kg	2000
23	Fubá amarelo, embalagem 1 kg	Kg	1000
24	Soja, saca de 50kg - em grãos, comercial, sem impurezas, convencional	Kg	200

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.
25	Manteiga Colonial	Kg	400
26	Queijo Colonial	Kg	100

Item	GRUPO PROCESSADOS	Unid.	Quant.
27	Abóbora de pescoço descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em	Kg	500
28	Abóbora cabotiá descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	500
29	Brócolis em pedaços, higienizado e congelado. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	500
30	Cebola processada minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5 cm, entregue resfriada ou congelada, em embalagens lacradas, sem adição de conservantes	Kg	500
31	Couve flor em pedaços, higienizado e congelado. Embalados em pacotes 1Kg		500
32	Mandioca descascada congelada	Kg	5000
33	Mandioca descascada congelada orgânica	Kg	1000
34	Tomate processado minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5cm em pacotes de 1 Kg.	Kg	500



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO**

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.
35	Abóbora cabotiá – Convencional	Kg	800
36	<i>Abóbora cabotiá orgânica</i>	Kg	100
37	Abóbora menina - Convencional	Kg	1500
38	<i>Abóbora menina orgânica</i>	Kg	200
39	Abóbora moranga - Convencional	Kg	500
40	<i>Abóbora moranga orgânica</i>	Kg	200
41	Abóbora seca - Convencional	Kg	500
42	<i>Abóbora seca orgânica</i>	Kg	200
43	Abobrinha verde - Convencional	Kg	1000
44	<i>Abobrinha verde orgânica</i>	Kg	200
45	Berinjela - Convencional	Kg	150
46	Berinjela orgânica	Kg	50
47	Chuchu - Convencional	Kg	2500
48	<i>Chuchu orgânico</i>	Kg	200
49	Milho verde em espiga	Kg	200
50	<i>Milho verde em espiga orgânico</i>	Kg	80
51	Pepino para salada	Kg	4000
52	<i>Pepino para salada orgânico</i>	Kg	200
53	Pimentão	Kg	500
54	<i>Pimentão orgânico</i>	Kg	100
55	Pimentão cores	Kg	300
56	<i>Pimentão cores orgânico</i>	Kg	80
57	Quiabo	Kg	100
58	Tomate	Kg	1000
59	<i>Tomate orgânico</i>	Kg	100



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO**

60	Tomate cereja	Kg	500
61	<i>Tomate cereja orgânico</i>	Kg	80
62	Vagem- Convencional	Kg	500
63	<i>Vagem orgânica</i>	Kg	100

Item	GRUPO MASSAS E PANIFICADOS	Unid.	Quant.
64	Agnoline de carne	Kg	300
65	Bolacha caseira de manteiga	Kg	200
66	Cuca caseira	Kg	800
67	Esfirra de carne	Un	500
68	Esfirra de frango	Un	500
69	Macarrão caseiro à base de vegetais	Kg	300
70	<i>Macarrão caseiro congelado orgânico</i>	Kg	500
71	<i>Macarrão caseiro congelado orgânico à base de vegetais</i>	Kg	500
72	Macarrão caseiro, massa seca	Kg	1000
73	<i>Macarrão caseiro, massa seca, orgânico</i>	Kg	500
74	Macarrão caseiro, massa seca, com vegetais	Kg	1000
75	<i>Macarrão caseiro, massa seca, com vegetais, orgânico</i>	Kg	500
76	Macarrão caseiro congelado pacote de 1 Kg	Kg	1000
77	Pão caseiro	Kg	1000
78	Pão caseiro integral	Kg	100
79	Tortei de aboborá	Kg	100

Item	GRUPO POLPA DE FRUTAS	Unid.	Quant.
80	Polpa de fruta congelado - abacaxi	Kg	2000
81	Polpa de fruta congelado - abacaxi com hortelã	Kg	2000



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDOSECRETARIA
DA **ADMINISTRAÇÃO**

82	Polpa de fruta congelado - acerola	Kg	2000
83	Polpa de fruta congelado - goiaba	Kg	2000
84	Polpa de fruta congelado - maracujá	Kg	2000
85	Polpa de fruta congelado - morango	Kg	2000
86	Polpa de fruta congelado - uva	Kg	2000
Item	GRUPO SUCOS	Unid.	Quant.
87	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	100
88	Suco de uva tinto integral, 100% natural, garrafa de vidro de 1,5 litros	Lt	100
89	Vinagre colonial	Lt	80
Itm	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	Unid.	Quant.
90	Batata doce - Convencional	Kg	4000
91	<i>Batata doce orgânica</i>	Kg	1000
92	Batata inglesa - Convencional	Kg	2000
93	Beterraba - Convencional	Kg	1000
94	<i>Beterraba orgânica</i>	Kg	500
95	Cebola média - Convencional	Kg	1000
96	Cenoura - Convencional	Kg	3000
97	<i>Cenoura orgânica</i>	Kg	500
98	Rabanete	Kg	1000
99	<i>Rabanete orgânico</i>	Kg	50

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.
------	---------------------------	-------	--------



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO**

100	Acelga – Convencional	Kg	2000
101	<i>Acelga orgânica</i>	Kg	500
102	Agrião	Kg	3500
103	<i>Agrião orgânico</i>	Kg	1000
104	Alecrim	Kg	100
105	Alface – Convencional	Kg	10000
106	<i>Alface orgânico</i>	Kg	1000
107	Alho poró	Kg	1000
108	Almeirão – Convencional	Kg	6000
109	<i>Almeirão orgânico</i>	Kg	1000
110	Brócolis – Convencional	Kg	4000
111	<i>Brócolis orgânico</i>	Kg	1000
112	Cebolinha verde	Kg	1000
113	<i>Cebolinha verde orgânica</i>	Kg	300
114	Chicória	Kg	4000
115	<i>Chicória orgânica</i>	Kg	1000
116	Couve flor – Convencional	Kg	1000
117	<i>Couve flor orgânico</i>	Kg	100
118	Couve manteiga	Kg	4000
119	<i>Couve manteiga orgânico</i>	Kg	500
120	Espinafre	Kg	1000
121	<i>Espinafre orgânico</i>	Kg	500
122	Manjerição	Kg	100
123	Orégano	Kg	100
124	Repolho	Kg	7000
125	<i>Repolho orgânico</i>	Kg	200



126	Rúcula	Kg	4000
127	Rúcula orgânica	Kg	200
128	Salsa	Kg	1000
129	Salsa orgânica	Kg	100

10 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$2.827.391,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos), que pode variar de acordo com a demanda da Cozinha Social, Programa de Apoio a Grupos de Idosos e Entidades Socioassistenciais.

11 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica a necessidade de tomada de providências, capacitação ou adequações quanto ao recebimento.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações que guardam relação/afinidade com o objeto pretendido.

14 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma alimentação adequada do ponto de vista nutricional, com objetivo de se ter uma dieta saudável para as demandas da Cozinha Social, visando ao atendimento de Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais no Município de Toledo, assim como a Grupo de Idosos legalmente constituídos.

15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura, o impacto ambiental é reduzido quando comparado com alimentos processados e ultraprocessados.

Dessa forma, a aquisição de alimentos da agricultura familiar, tem um papel importante como estratégia de preservação ambiental, além de suas vantagens nutricionais já mencionadas anteriormente nesse documento.

Embalagens plásticas que pertencerem a produtos não in natura serão separadas e enviadas para lugar de descarte correto e sobras de alimento serão utilizadas como adubo da horta orgânica.

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO**

considera que a Aquisição de Gêneros Alimentícios por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é VIÁVEL, com base nos elementos anteriores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser essencial o atendimento das necessidades e interesses das Secretarias e economicamente viável, dada a disponibilidade orçamentária. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que **RECOMENDAMOS** o prosseguimento da pretensão contratual por meio de **Chamada Pública**, sendo o critério de julgamento o de **agricultores que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF**.

Toledo, 11 de dezembro de 2023.

Irineu Waldir Lang Deuner
Assistente em Administração I
Responsável pela elaboração

Andriws Todeschini Prestes
Secretário da Administração
Ordenador de Despesa

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelo responsável por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.



Documento: 45601/2023 - ETP -Chamamento 2024- FEDERAL.pdf
Data: 14/12/2023 07:56:40

Assinatura avançada realizada por: IRINEU WALDIR LANG DEUNER em 14/12/2023 08:00:09.

Assinatura avançada realizada por: LUIZ CARLOS BAZEI em 15/12/2023 11:25:41.

Assinatura avançada realizada por: ANDRIWS TODESCHINI PRESTES em 19/12/2023 09:15:10.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 08b7e28d-67a6-486e-a1be-d59a48a01f40

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPA.

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período*	Preço médio do período
1	AGNOLINE DE CARNE	Cofatol	Kg	R\$33,00	R\$ 40,44
		Lpcom	Kg	R\$33,90	
		Coperfam	Kg	R\$54,42	
2	BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA	Cofatol	Kg	R\$28,00	R\$ 32,64
		Lpcom	Kg	R\$34,93	
		Coperfam	Kg	R\$35,00	
3	CUCA CASEIRA	Cofatol	Kg	R\$19,00	R\$ 20,68
		Lpcom	Kg	R\$19,53	
		Coperfam	Kg	R\$23,50	
4	ESFIRRA DE CARNE	Cofatol	Uni	R\$3,80	R\$ 4,72
		Lpcom	Uni	R\$4,39	
		Coperfam	Uni	R\$5,97	
5	ESFIRRA DE FRANGO	Cofatol	Uni	R\$3,80	R\$ 4,72
		Lpcom	Uni	R\$4,39	
		Coperfam	Uni	R\$5,97	
6	Macarrão caseiro congelado orgânico. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	-	Kg	-	R\$ 40,67
		Faccin	Kg	R\$41,34	
		Coferpam	Kg	R\$40,00	
7	Macarrão caseiro, massa seca. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	-	Kg	-	R\$ 36,68
		Faccin	Kg	R\$37,35	
		Coferpam	Kg	R\$36,00	
8	Macarrão caseiro, massa seca, orgânico. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	-	Kg	-	R\$ 43,86
		Faccin	Kg	R\$44,71	
		Coferpam	Kg	R\$43,00	
9	Macarrão caseiro congelado orgânico à base de vegetais. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	-	Kg	-	R\$ 43,13
		Faccin	Kg	R\$44,25	
		Coferpam	Kg	R\$42,00	
10	Macarrão caseiro, massa seca, com vegetais. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	-	Kg	-	R\$ 40,78
		Faccin	Kg	R\$43,55	
		Coferpam	Kg	R\$38,00	

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPA.

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período*	Preço médio do período
11	Macarrão caseiro, massa seca, com vegetais, orgânico. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	- Faccin Coferpam	Kg	- R\$44,90 R\$45,00	R\$ 44,95
12	MACARRÃO CASEIRO À BASE DE VEGETAIS	Cofatol Lpcom Coferpam	Kg	R\$20,00 R\$20,75 R\$38,00	R\$ 26,25
13	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Cofatol Lpcom Coferpam	Kg	R\$19,00 R\$20,75 R\$32,00	R\$ 23,92
14	PÃO CASEIRO	Cofatol Lpcom Coferpam	Kg	R\$17,00 R\$16,75 R\$20,50	R\$ 18,08
15	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Cofatol Lpcom Coferpam	Kg	R\$17,30 R\$18,75 R\$23,70	R\$ 19,92
16	TORTEI DE ABÓBORA	Faccin Lpcom	Kg	R\$32,19 R\$30,50	R\$ 31,35
		-	Kg	-	

*Dezembro/2022 a Novembro/2023

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPA.

Item	Produto	Unid.	Dec-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Abr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Out-23	Nov-23
1	AGNOLINE DE CARNE	Kg	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
2	BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA	Kg	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
3	CUCA CASEIRA	Kg	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00
4	ESFIRRA DE CARNE	Unid	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80
5	ESFIRRA DE FRANGO	Unid	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80
6	MACARRÃO CASEIRO À BASE DE VEGETAIS	Kg	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
7	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00
8	PÃO CASEIRO	Kg	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00
9	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 17,30
10	TORTEI DE ABÓBORA	Kg												

Documento assinado digitalmente
Data: 23/11/2023 09:34:34 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br
assinat

05.140.968/0001-37
COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
DE TOLEDO
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1295 CENTRO
TOLEDO - PR

Elirio Cavaleri
Carimbo:
CPF: 05.140.968/0001-37

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	Dec-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Apr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Oct-23	Nov-23
1	Macarrão caseiro congelado orgânico. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 40,20	R\$ 40,20	R\$ 40,20	R\$ 40,80	R\$ 40,80	R\$ 40,80	R\$ 41,75	R\$ 41,75	R\$ 41,75	R\$ 42,60	R\$ 42,60	R\$ 42,60
2	Macarrão caseiro, massa seca. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 36,40	R\$ 36,40	R\$ 36,40	R\$ 36,99	R\$ 36,99	R\$ 36,99	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 38,50
3	Macarrão caseiro, massa seca, orgânico. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 43,60	R\$ 43,60	R\$ 43,60	R\$ 44,40	R\$ 44,40	R\$ 44,40	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,85	R\$ 45,85	R\$ 45,85
4	Macarrão caseiro congelado orgânico à base de vegetais. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 44,80	R\$ 44,80	R\$ 44,80	R\$ 45,70	R\$ 45,70	R\$ 45,70
5	Macarrão caseiro, massa seca, com vegetais. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 44,50
6	Macarrão caseiro, massa seca, com vegetais, orgânico. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 44,60	R\$ 44,60	R\$ 44,60	R\$ 45,50	R\$ 45,50	R\$ 45,50	R\$ 45,99	R\$ 45,99	R\$ 45,99
10	TORTE DE ABÓBORA	Kg	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,60	R\$ 31,60	R\$ 31,60	R\$ 32,75	R\$ 32,75	R\$ 32,75	R\$ 33,40	R\$ 33,40	R\$ 33,40

07 764 436/0001-04
FACCIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Rua Presidente Castelo Branco, 60
Centro - CEP 86935-000
LASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:
Carimbo:

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	Abóbora de pescoço descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80
2	Macarrão caseiro congelado orgânico. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg												
3	Macarrão caseiro, massa seca. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4	Macarrão caseiro, massa seca, orgânico. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
5	Macarrão caseiro congelado orgânico à base de vegetais. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00
6	Macarrão caseiro, massa seca, com vegetais. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00
7	Macarrão caseiro, massa seca, com vegetais, orgânico. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
8	Brócolis em pedaços, higienizado e congelado. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
9	Abóbora cabotiá descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
			R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75

Herberto Land

Nome e Assinatura do Responsável
COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM
CNPJ 08.611.304/0001-05

CNPJ: 08.611.304/0001-05
Carimbo:

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	AGNOLINE DE CARNE	Kg	R\$ 54,42	R\$ 54,42	R\$ 54,42	R\$ 54,42	R\$ 54,42	R\$ 54,42	R\$ 54,42	R\$ 54,42	R\$ 54,42	R\$ 54,42	R\$ 54,42	R\$ 54,42
2	BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA	Kg	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
3	CUCA CASEIRA	Kg	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50
4	ESFIRRA DE CARNE	Uni	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97
5	ESFIRRA DE FRANGO	Uni	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97	R\$ 5,97
6	MACARRÃO CASEIRO À BASE DE VEGETAIS	Kg	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00
7	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00
8	PÃO CASEIRO	Kg	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50
9	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	R\$ 23,70	R\$ 23,70	R\$ 23,70	R\$ 23,70	R\$ 23,70	R\$ 23,70	R\$ 23,70	R\$ 23,70	R\$ 23,70	R\$ 23,70	R\$ 23,70	R\$ 23,70
10	TORTEI DE ABÓBORA	Kg												

Herberto Land

COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA
AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM
CNPJ 08.611.304/0001-05

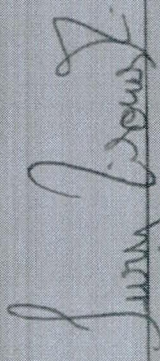
Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ: 08.611.304/0001-05

Carimbo:

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	AGNOLINE DE CARNE	Kg	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 35,10	R\$ 35,10	R\$ 35,10
2	BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA	Kg	R\$ 32,90	R\$ 32,90	R\$ 32,90	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 34,50	R\$ 35,80	R\$ 35,80	R\$ 35,80	R\$ 36,50	R\$ 36,50	R\$ 36,50
3	CUCA CASEIRA	Kg	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 21,90	R\$ 21,90	R\$ 21,90
4	ESFIRRA DE CARNE	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95
5	ESFIRRA DE FRANGO	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95
6	MACARRÃO CASEIRO À BASE DE VEGETAIS	Kg	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50
7	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50
8	PÃO CASEIRO	Kg	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50
9	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50
10	TORTEI DE ABOBORA	Kg	R\$ 24,50	R\$ 24,50	R\$ 24,50	R\$ 28,50	R\$ 28,50	R\$ 28,50	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 36,50	R\$ 36,50	R\$ 36,50


Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:
Carimbo:

32.767.323/0001-00
I. E. 908.04677-34

LPCM COM. DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA
RUA INTERNACIONAL, 2451 - SALA 01
CENTRO - CEP 85825-000
[SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ]

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPA.

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período*	Preço médio do período
1	Abóbora de pescoço descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Faccin Origens Coperfam	Kg Kg Kg	R\$7,28 R\$7,80 R\$6,80	R\$ 7,29
2	Tomate processado minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5cm em pacotes de 1 Kg.	Faccin Origens Coperfam	Kg Kg Kg	R\$15,59 R\$8,50 R\$14,10	R\$ 12,73
3	Mandioca descascada congelada	Faccin Origens Coperfam	Kg Kg Kg	R\$10,01 R\$8,90 R\$8,40	R\$ 9,10
4	Cebola processada minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5 cm, entregue resfriada ou congelada, em embalagens lacradas, sem adição de conservantes	Faccin Origens Coperfam	Kg Kg Kg	R\$16,39 R\$9,50 R\$14,28	R\$ 13,39
5	Couve flor em pedaços, higienizado e congelado. Embalados em pacotes 1Kg	Faccin Origens Coperfam	Kg Kg Kg	R\$21,31 R\$29,00 R\$20,00	R\$ 23,44
6	Brócolis em pedaços, higienizado e congelado. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Faccin Origens Coperfam	Kg Kg Kg	R\$22,05 R\$25,00 R\$20,00	R\$ 22,35
7	Abóbora cabotia descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Faccin Origens Coperfam	Kg Kg Kg	R\$9,58 R\$9,00 R\$8,75	R\$ 9,11

*Dezembro/2022 a Novembro/2023

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2023, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	Dec-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Abr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Out-23	Nov-23
1	Abóbora de pescoço descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 6.50	R\$ 6.50	R\$ 6.50	R\$ 6.80	R\$ 6.80	R\$ 6.80	R\$ 7.70	R\$ 7.70	R\$ 7.70	R\$ 8.10	R\$ 8.10	R\$ 8.10
2	Tomate processado minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5cm em pacotes de 1 Kg.	Kg	R\$ 14.30	R\$ 14.30	R\$ 14.30	R\$ 14.99	R\$ 14.99	R\$ 14.99	R\$ 16.20	R\$ 16.20	R\$ 16.20	R\$ 16.85	R\$ 16.85	R\$ 16.85
3	Mandioca descascada congelada	Kg	R\$ 9.00	R\$ 9.00	R\$ 9.00	R\$ 9.65	R\$ 9.65	R\$ 9.65	R\$ 10.40	R\$ 10.40	R\$ 10.40	R\$ 11.00	R\$ 11.00	R\$ 11.00
4	Cebola processada minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5 cm, entregue resfriada ou congelada, em embalagens lacradas, sem adição de conservantes	Kg	R\$ 15.35	R\$ 15.35	R\$ 15.35	R\$ 15.80	R\$ 15.80	R\$ 15.80	R\$ 16.90	R\$ 16.90	R\$ 16.90	R\$ 17.50	R\$ 17.50	R\$ 17.50
5	Couve flor em pedaços, higienizado e congelado. Embalados em pacotes 1Kg	Kg	R\$ 20.50	R\$ 20.50	R\$ 20.50	R\$ 20.85	R\$ 20.85	R\$ 20.85	R\$ 21.50	R\$ 21.50	R\$ 21.50	R\$ 22.40	R\$ 22.40	R\$ 22.40
6	Brócolis em pedaços, higienizado e congelado. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 21.00	R\$ 21.00	R\$ 21.00	R\$ 21.50	R\$ 21.50	R\$ 21.50	R\$ 22.70	R\$ 22.70	R\$ 22.70	R\$ 22.99	R\$ 22.99	R\$ 22.99
7	Abóbora cabotiá descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 8.70	R\$ 8.70	R\$ 8.70	R\$ 9.30	R\$ 9.30	R\$ 9.30	R\$ 9.80	R\$ 9.80	R\$ 9.80	R\$ 10.50	R\$ 10.50	R\$ 10.50

Nome e Assinatura do Responsável: **RACIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
Rua Presidente Castelo Branco, 90
Centro - CEP 85935-000
[07 764 43610001-04]
[ASSIS CHATEAUBRIAND - PR]

CNPJ:
Carimbo:

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GPAA.

Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	Abóbora de pescoço descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80
2	Tomate processado minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5cm em pacotes de 1 Kg.	Kg	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 14,10
3	Mandioca descascada congelada	Kg	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40
4	Cebola processada minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5 cm, entregue resfriada ou congelada, em embalagens lacradas, sem adição de conservantes	Kg	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 14,28
5	Couve flor em pedaços, higienizado e congelado. Embalados em pacotes 1Kg	Kg	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
6	Brócolis em pedaços, higienizado e congelado. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
7	Abóbora cabotia descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75	R\$ 8,75

Herberto Land

COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA
AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM
CNPJ Nº 08.611.304/0001-05

Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ: 08.611.304/0001-05

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	Abóbora de pescoço descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80
2	Tomate processado minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5cm em pacotes de 1 Kg.	Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50
3	Mandioca descascada congelada	Kg	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90
4	Cebola processada minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5 cm, entregue resfriada ou congelada, em embalagens lacradas, sem adição de conservantes	Kg	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50
5	Couve flor em pedaços, higienizado e congelado. Embalados em pacotes 1Kg	Kg	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00
6	Brócolis em pedaços, higienizado e congelado. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
7	Abóbora cabotia descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00

Lucas T. Stona

Nome e Assinatura do Responsável
Lucas Tomazoni Stona

CNPJ: 01.744.015/0001-27

Carimbo:

01.744.015/0001-27
90136936-49

ORIGENS PRODUTOS ORGANICOS
E ECOLOGICOS LTDA

ESTRADA DA USINA, S/N - KM 05 - LOT. 07

TECNO PARQUE DE TOLEDO - CEP: 85900-970

TOLEDO - PR

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO BRASIL/AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAB/PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período*	Preço médio do período
1	DOCES DE FRUTAS, PASTOS/GELÉIA, EM POTE	Cofatol	Kg	R\$22,00	R\$ 23,34
		Lpcom		R\$18,03	
		Coperfam		R\$29,99	
2	DOCE DE LEITE COLONIAL, EM POTE	Cofatol		R\$33,80	R\$ 32,76
		Lpcom		R\$31,13	
		Faccin		R\$33,35	
3	MELADO EM POTE.	Cofatol		R\$12,00	R\$ 16,73
		Lpcom		R\$19,10	
		Faccin		R\$19,10	

* Dezembro/2022 a Novembro/2023

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	Dec-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Apr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Oct-23	Nov-23
2	DOCE DE LEITE COLONIAL, EM POTE	Kg	R\$ 32.20	R\$ 32.20	R\$ 32.20	R\$ 33.10	R\$ 33.10	R\$ 33.10	R\$ 33.60	R\$ 33.60	R\$ 33.60	R\$ 34.50	R\$ 34.50	R\$ 34.50
3	MELADO EM POTE.	Kg	R\$ 17.00	R\$ 17.00	R\$ 17.00	R\$ 18.80	R\$ 18.80	R\$ 18.80	R\$ 19.80	R\$ 19.80	R\$ 19.80	R\$ 20.80	R\$ 20.80	R\$ 20.80

Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:
Carimbo:

07764 436/0001-04
FACCIN COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA.
Rua Presidente Castelo Branco, 50
Centro - CEP 85935-000
LASSIS CHATEAUBRIAND - PR

19/10/23
07/10/23
19/10/23

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GPAA.

Item	Produto	Unid.	Dec-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Apr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Oct-23	Nov-23
1	DOCES DE FRUTAS, PASTOS/GELEIA, EM POTE	Kg	R\$ 22.00	R\$ 22.00	R\$ 22.00	R\$ 22.00	R\$ 22.00	R\$ 22.00	R\$ 22.00	R\$ 22.00	R\$ 22.00	R\$ 22.00	R\$ 22.00	R\$ 22.00
2	DOCE DE LEITE COLONIAL, EM POTE	Kg	R\$ 33.80	R\$ 33.80	R\$ 33.80	R\$ 33.80	R\$ 33.80	R\$ 33.80	R\$ 33.80	R\$ 33.80	R\$ 33.80	R\$ 33.80	R\$ 33.80	R\$ 33.80
3	MELADO EM POTE	Kg	R\$ 12.00	R\$ 12.00	R\$ 12.00	R\$ 12.00	R\$ 12.00	R\$ 12.00	R\$ 12.00	R\$ 12.00	R\$ 12.00	R\$ 12.00	R\$ 12.00	R\$ 12.00

Nome e Assinatura do Responsável
Elirio Cavaleri
gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIRIO CAVALERI
Data: 23/11/2023 09:34:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carimbo: **05.140.968/0001-37**
COOP. DE AGRIC. FAMILIARES DE TOLEDO
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1295 - CENTRO - P.R.
CEP: 85900-110 TOLEDO

CNPJ: 05.140.968/0001-37

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	DOCES DE FRUTAS, PASTOS/GELÉIA, EM POTE	Kg	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 29,99	R\$ 29,99
2	DOCE DE LEITE COLONIAL, EM POTE	Kg												
3	MELADO EM POTE.	Kg												

Herberto Land

Nome e Assinatura do Responsável

COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GPPAA.

Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	DOCES DE FRUTAS, PASTOS/GELEIA EM POTE	Kg	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 19,50
2	DOCE DE LEITE COLONIAL EM POTE	Kg	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 30,50	R\$ 30,50	R\$ 30,50	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 33,50
3	MELADO EM POTE	Kg	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 20,80	R\$ 20,80	R\$ 20,80

Julia Loureiro

Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:
Carimbo:

32.767.323/0001-007
I. E. 908.04677-34
LPCOM COM. DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA
RUA INTERNACIONAL, 2451 - SALA 01
CENTRO - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período*	Preço médio do período
1	MANTEIGA COLONIAL	-	Kg	-	R\$ 26,87
		Lpcom	Kg	R\$26,63	
		Faccin	Kg	R\$27,10	
2	QUEIJO COLONIAL	Cofatol	Kg	R\$40,00	R\$ 43,91
		Lpcom	Kg	R\$47,38	
		Faccin	Kg	R\$44,36	

*Dezembro/2022 a Novembro/2023

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

Item	Produto	Unid.	Dec-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Apr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Oct-23	Nov-23
1	MANTEIGA COLONIAL	Kg												
2	QUEIJO COLONIAL	Kg	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
Data: 23/11/2023 09:34:34 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

05.140.968/0001-37
COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
DE TOLEDO
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1295 CENTRO
CEP: 85900 110 TOLEDO PR.

assinatur

Elirio Cavaleri

CNPJ:05.140.968/0001-37

Carimbo:

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	Dec-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Apr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Oct-23	Nov-23
1	MANTEIGA COLONIAL	Kg	R\$ 25.10	R\$ 25.10	R\$ 25.10	R\$ 26.30	R\$ 26.30	R\$ 26.30	R\$ 27.50	R\$ 27.50	R\$ 27.50	R\$ 29.50	R\$ 29.50	R\$ 29.50
2	QUEIJO COLONIAL	Kg	R\$ 42.70	R\$ 42.70	R\$ 42.70	R\$ 43.85	R\$ 43.85	R\$ 43.85	R\$ 44.40	R\$ 44.40	R\$ 44.40	R\$ 46.50	R\$ 46.50	R\$ 46.50

valor
27.10
44.36

07 764 436/0001-24

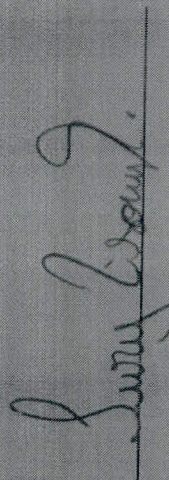
FACCIN COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA.

Nome e Assinatura do Responsável:
Rua Presidente Castelo Branco, 60
Centro - CEP 85935-000
[ASSIS-CHATEAUBRIAND - PR]

CNPJ:
Carimbo:

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	MANTEIGA COLONIAL	Kg	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 29,50
2	QUEIJO COLONIAL	Kg	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 46,50	R\$ 46,50	R\$ 46,50	R\$ 49,50	R\$ 49,50	R\$ 49,50	R\$ 51,50	R\$ 51,50	R\$ 51,50



Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:
Carimbo:

32.767.323/0001-00
L. E. 908.04677-34
LPCOM COM. DE PRODUTOS E EQUIP LTDA
RUA INTERNACIONAL, 2451 - SALA 01
CENTRO - CEP 85825-000
[SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ]

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO BRASIL/AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAB/PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPA.

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período*	Preço médio do período
1	BACON DEFUMADO	Faccin	Kg	R\$20,51	R\$ 20,40
		Lpcom	Kg	R\$19,72	
		Frigo Imperatriz	Kg	R\$20,97	
2	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Cofatol	Kg	R\$21,00	R\$ 19,27
		Lpcom	Kg	R\$18,50	
		Frigo Imperatriz	Kg	R\$18,30	
3	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Cofatol	Kg	R\$22,00	R\$ 24,53
		Lpcom	Kg	R\$25,84	
		Frigo Imperatriz	Kg	R\$25,75	
4	CARNE SUÍNA, COM OSSO	Cofatol	Kg	R\$11,80	R\$ 12,12
		Lpcom	Kg	R\$12,43	
		Frigo Imperatriz	Kg	R\$12,12	
5	FILÉ DE TILÁPIA	Cofatol	Kg	R\$43,00	R\$ 40,08
		Lpcom	Kg	R\$38,93	
		Frigo Imperatriz	Kg	R\$38,32	
6	CARNE OVINA	Faccin	Kg	R\$43,45	R\$ 43,50
		Lpcom	Kg	R\$43,79	
		Frigo Imperatriz	Kg	R\$43,25	
7	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA	Faccin	Kg	R\$20,58	R\$ 19,36
		Frigo Imperatriz	Kg	R\$18,50	
		Lpcom	Kg	R\$19,00	
8	LINGÜINÇA TIPO SALAME	Faccin	Kg	R\$28,70	R\$ 28,40
		Frigo Imperatriz	Kg	R\$28,00	
		Lpcom	Kg	R\$28,51	

*Dezembro/2022 a Novembro/2023

Média Bovino
R\$ 21,90

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPA.

Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	BACON DEFUMADO	Kg	1590	1590	1590	1750	1750	1750	2050	2050	2050	2250	2250	2250
2	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg	1680	1680	1680	1780	1780	1780	1880	1880	1880	1980	1980	1980
3	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg	2450	2450	2450	2550	2550	2550	2650	2650	2650	2650	2650	2650
4	CARNE SUÍNA, COM OSSO	Kg	1150	1150	1150	1200	1200	1200	1250	1250	1250	1250	1250	1250
5	CARNE OVINA, COM OSSO	Kg	4200	4200	4200	4300	4300	4300	4400	4400	4400	4400	4400	4400
6	FILÉ DE TILÁPIA	Kg	3700	3700	3700	3800	3800	3800	3850	3850	3850	3980	3980	3980
7	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA	Kg	1700	1700	1700	1850	1800	1800	1900	1900	1900	1950	1950	1950
8	LINGÜIÇA TIPO SALAME	Kg	2650	2650	2650	2750	2750	2750	2850	2850	2850	2950	2950	2950

Nome e Assinatura do Responsável

Frigo Imperatriz
CNPJ: 80.572.530/0001-43

CNPJ:
Carimbo:



medica

20,51
43,15
20,58
28,70

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	Dec-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Apr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Oct-23	Nov-23
1	BACON DEFUMADO	Kg	R\$ 19.80	R\$ 19.80	R\$ 19.80	R\$ 20.40	R\$ 20.40	R\$ 20.40	R\$ 20.85	R\$ 20.85	R\$ 20.85	R\$ 21.00	R\$ 21.00	R\$ 21.00
5	CARNE OVINA, COM OSSO	Kg	R\$ 42.50	R\$ 42.50	R\$ 42.50	R\$ 43.00	R\$ 43.00	R\$ 43.00	R\$ 43.80	R\$ 43.80	R\$ 43.80	R\$ 44.50	R\$ 44.50	R\$ 44.50
7	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	Kg	R\$ 18.80	R\$ 18.80	R\$ 18.80	R\$ 20.60	R\$ 20.60	R\$ 20.60	R\$ 21.30	R\$ 21.30	R\$ 21.30	R\$ 21.60	R\$ 21.60	R\$ 21.60
8	LINGUIÇA TIPO SALAME	Kg	R\$ 28.00	R\$ 28.00	R\$ 28.00	R\$ 28.50	R\$ 28.50	R\$ 28.50	R\$ 28.80	R\$ 28.80	R\$ 28.80	R\$ 29.50	R\$ 29.50	R\$ 29.50

[07 764 436/0001-04]
FACCIN COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA.
 Rua Presidente Castelo Branco, 60
 Centro - CEP 85935-000
[ASSIS CHATEAUBRIAND - PR]

Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:

Carimbo:

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	Dez-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Abr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Ago-23	Sep-23	Out-23	Nov-23
1	BACON DEFUMADO	Kg												
2	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
3	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
4	CARNE SUÍNA, COM OSSO	Kg	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,80	R\$ 11,80
5	CARNE OVINA, COM OSSO	Kg												
6	FILE DE TILÁPIA	Kg	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00	R\$ 43,00
7	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA	Kg												
8	LINGÜIÇA TIPO SALAME	Kg												

Nome e Assinatura do Responsável

Elirio Cavaleri

assinaturagov.br

Documento assinado digitalmente

ELIRIO CAVALERI

Data: 23/11/2023 09:37:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

05.140.968/0001-37
COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
DE TOLEDO

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1295 CENTRO

TOLEDO PR

Carimbo:

CNPJ: 05.140.968/0001-37

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GPPAA.

Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	BACON DEFUMADO	Kg	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 15,98	R\$ 18,10	R\$ 18,10	R\$ 18,10	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,80	R\$ 22,80	R\$ 22,80
2	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg	R\$ 16,85	R\$ 16,85	R\$ 16,85	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 19,85	R\$ 19,85	R\$ 19,85
3	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg	R\$ 24,80	R\$ 24,80	R\$ 24,80	R\$ 25,80	R\$ 25,80	R\$ 25,80	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,75	R\$ 26,75	R\$ 26,75
4	CARNE SUÍNA, COM OSSO	Kg	R\$ 11,55	R\$ 11,55	R\$ 11,55	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,80	R\$ 12,80	R\$ 12,80	R\$ 12,85	R\$ 12,85	R\$ 12,85
5	CARNE OVINA, COM OSSO	Kg	R\$ 42,35	R\$ 42,35	R\$ 42,35	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 44,50	R\$ 44,80	R\$ 44,80	R\$ 44,80
6	FILE DE TILÁPIA	Kg	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 38,80	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 39,90	R\$ 39,90	R\$ 39,90
7	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	Kg	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 19,90
8	LINGUIÇA TIPO SALAME	Kg	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 29,30	R\$ 29,30	R\$ 29,30	R\$ 29,55	R\$ 29,55	R\$ 29,55

Lucy Cruz

Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:
Carimbo:

[32.767.323/0001-00]
I. E. 908.04677-34
LPCOM COM. DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA
RUA INTERNACIONAL, 2451 - SALA 01
CENTRO - CEP 85825-000
[SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ]

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPA.

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período*	Preço médio do período
1	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI	Cofatol Lpcom Coperfam	Kg Kg Kg	R\$21,00 R\$20,75 R\$30,00	R\$ 23,92
2	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI COM HORTELÃ	Cofatol Lpcom Coperfam	Kg Kg Kg	R\$21,00 R\$21,75 R\$31,00	R\$ 24,58
3	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ACEROLA	Cofatol Lpcom Coperfam	Kg Kg Kg	R\$23,00 R\$21,75 R\$27,00	R\$ 23,92
4	POLPA DE FRUTA CONGELADO - GOIABA	Cofatol Lpcom Coperfam	Kg Kg Kg	R\$23,00 R\$20,75 R\$26,00	R\$ 23,25
5	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MARACUJÁ	Cofatol Lpcom Coperfam	Kg Kg Kg	R\$25,00 R\$25,88 R\$31,00	R\$ 27,29
6	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MORANGO	Cofatol Lpcom Coperfam	Kg Kg Kg	R\$25,00 R\$25,88 R\$33,00	R\$ 27,96
7	POLPA DE FRUTA CONGELADO - UVA	Cofatol Lpcom Faccin	Kg Kg Kg	R\$27,00 R\$24,28 R\$27,39	R\$ 26,22
8	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM CORANTE	Cofatol Lpcom Coperfam	L L L	R\$12,50 R\$12,88 R\$16,20	R\$ 13,86
9	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100 % NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA E CONSERVANTES. ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS.	Cofatol Lpcom Faccin	L L L	R\$20,00 R\$20,88 R\$21,94	R\$ 20,94
10	VINAGRE COLONIAL	- Lpcom Faccin	L L L	- R\$11,15 R\$12,30	R\$ 11,73

*Dezembro/2022 a Novembro/2023

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

medida
27,39
27,39
27,39
27,39

Item	Produto	Unid.	Dec-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Apr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Oct-23	Nov-23
7	POLPA DE FRUTA CONGELADO - UVA	Kg	R\$ 26.40	R\$ 26.40	R\$ 26.40	R\$ 26.90	R\$ 26.90	R\$ 26.90	R\$ 27.50	R\$ 27.50	R\$ 27.50	R\$ 28.75	R\$ 28.75	R\$ 28.75
9	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100 % NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA E CONSERVANTES. ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS.	L	R\$ 20.85	R\$ 20.85	R\$ 20.85	R\$ 21.60	R\$ 21.60	R\$ 21.60	R\$ 22.40	R\$ 22.40	R\$ 22.40	R\$ 22.90	R\$ 22.90	R\$ 22.90
10	VINAGRE COLONIAL	L	R\$ 11.50	R\$ 11.50	R\$ 11.50	R\$ 11.99	R\$ 11.99	R\$ 11.99	R\$ 12.60	R\$ 12.60	R\$ 12.60	R\$ 13.10	R\$ 13.10	R\$ 13.10

[07 764 436/0001-04]
FACCIN COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA.
Rua Presidente Castelo Branco, 60
Centro - CEP 86935-000
[ASSIS CHATEAUBRIAND - PR]

Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:
Carimbo:

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	Dec-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Abr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Oct-23	Nov-23
1	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI	Kg	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
2	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI C/ HORTIÇA	Kg	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00
3	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ACEROLA	Kg	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
4	POLPA DE FRUTA CONGELADO - GOIABA	Kg	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
5	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MARACUJÁ	Kg	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
6	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MORANGO	Kg	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
7	POLPA DE FRUTA CONGELADO - UVA	Kg	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
8	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM CORANTE	L	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50
9	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100 % NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA E CONSERVANTES, ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS.	L	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
10	VINAGRE COLONIAL	L												

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELIRIO CAVALERI

Data: 23/11/2023 09:34:03:00

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

assinati

Elirio Cavaleri

05.140.968/0001-37

COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
DE TOLEDORUA RAIMUNDO LEONARDI, 1295 CENTRO
CEP: 85900-110 TOLEDO PR.

CNPJ:05.140.968/0001-37

Carimbo:

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

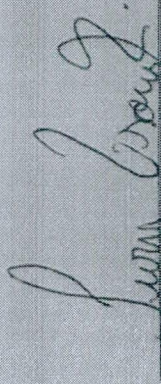
Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI	Kg	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI C/ HORTELÃ	Kg	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
3	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ACEROLA	Kg	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00
4	POLPA DE FRUTA CONGELADO - GOIABA	Kg	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00
5	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MARACUJÁ	Kg	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
6	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MORANGO	Kg	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
7	POLPA DE FRUTA CONGELADO - UVA	Kg												
8	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM CORANTE	L	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20
9	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100 % NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA E CONSERVANTES. ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS.	L												
10	VINAGRE COLONIAL	L												

Hebert Land

Nome e Assinatura do Responsável: **COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM**
CNPJ: 08.611.304/0001-05
Carimbo: CNPJ 08.611.304/0001-05

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS D ERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - ML - JPIPO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GPAA.

Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI	Kg	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 22,50
2	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI C/ HORTELÃ	Kg	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50
3	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ACEROLA	Kg	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 23,50
4	POLPA DE FRUTA CONGELADO - GOIABA	Kg	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 22,50
5	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MARACUJÃ	Kg	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 26,50	R\$ 26,50	R\$ 26,50	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 27,50
6	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MORANGO	Kg	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 26,50	R\$ 26,50	R\$ 26,50	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 27,50
7	POLPA DE FRUTA CONGELADO - UVA	Kg	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$ 23,80	R\$ 24,80	R\$ 24,80	R\$ 24,80	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50
8	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM CORANTE	L	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 14,50
9	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100 % NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA E CONSERVANTES. ENVASADOS EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITROS	L												
10	VINAGRE COLONIAL	L	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 12,80	R\$ 12,80	R\$ 12,80



Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:
Carimbo:

32.767.323/0001-00
I. E. 908.04677-34
LPCOM COM. DE PRODUTOS E EQUIP. LTDA
RUA INTERNACIONAL, 2451 - SALA 01
CENTRO - CEP 85825-000
[SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ]

item	Produto	Unid.	LPCom	CoofatoI	Coperfam	Faccin	Preço Médio
1	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	R\$ 5,28	R\$ 4,30	R\$ 5,20		R\$ 4,93
2	ABÓBORA MENINA	Kg	R\$ 4,73	R\$ 4,95	R\$ 6,60		R\$ 5,43
3	ABÓBORA MORANGA	Kg	R\$ 4,23	R\$ 5,10	R\$ 3,88		R\$ 4,40
4	ABOBORA SECA	Kg	R\$ 4,23		R\$ 3,95	R\$ 4,25	R\$ 4,14
5	ABOBRINHA VERDE	Kg	R\$ 5,03	R\$ 4,80	R\$ 6,68		R\$ 5,50
6	ACELGA (Couve Chinesa)	Kg	R\$ 5,93	R\$ 5,40	R\$ 7,98		R\$ 6,44
7	AGRIÃO	Kg	R\$ 13,23	R\$ 9,30		R\$ 13,39	R\$ 11,97
8	ALECRIM	Kg	R\$ 19,33			R\$ 19,77	R\$ 19,55
9	ALFACE	Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 10,80		R\$ 9,10
10	ALMEIRÃO	Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 10,98		R\$ 9,16
11	ALHO PORÓ	Kg	R\$ 3,50			R\$ 3,78	R\$ 3,64
12	BANANA NANICA/ CATURRA	Kg	R\$ 5,10	R\$ 4,30	R\$ 5,40		R\$ 4,93
13	BATATA DOCE ROXA	Kg	R\$ 4,23	R\$ 3,80	R\$ 6,27		R\$ 4,77
14	BATATA INGLESA	Kg	R\$ 5,03			R\$ 5,30	R\$ 5,17
15	BERINJELA	Kg	R\$ 6,93	R\$ 4,00	R\$ 6,44		R\$ 5,79
16	BETERRABA	Kg	R\$ 5,10	R\$ 4,70	R\$ 6,26		R\$ 5,35
17	BRÓCOLIS	Kg	R\$ 9,55	R\$ 8,70	R\$ 10,61		R\$ 9,62
	CAQUI CHOCOLATE	Kg	R\$ 7,53			R\$ 7,80	R\$ 7,67
	CAQUI FUYU	Kg	R\$ 6,58			R\$ 6,78	R\$ 6,68
20	CEBOLA MÉDIA	Kg	R\$ 5,30		R\$ 6,18	R\$ 5,53	R\$ 5,67
21	CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 13,78	R\$ 13,10	R\$ 17,05		R\$ 14,64
22	CENOURA	Kg	R\$ 6,58	R\$ 5,40	R\$ 6,65		R\$ 6,21
23	CHICÓRIA (Escarola)	Kg	R\$ 7,95	R\$ 5,30	R\$ 8,18		R\$ 7,14
24	CHUCHU	Kg	R\$ 4,90	R\$ 4,10	R\$ 5,41		R\$ 4,80
25	COUVE FLOR	Kg	R\$ 8,95	R\$ 8,60	R\$ 10,64		R\$ 9,40
26	COUVE MANTEIGA	Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,10	R\$ 11,90		R\$ 9,50
27	ESPINAFRE*	Kg	R\$ 14,98		R\$ 11,12	R\$ 15,36	R\$ 13,82
28	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	Kg	R\$ 8,35		R\$ 10,19	R\$ 8,68	R\$ 9,07
29	FEIJÃO PRETO TIPO I	Kg	R\$ 7,45		R\$ 9,54	R\$ 7,64	R\$ 8,21
30	FUBÃ DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 KG.	Kg	R\$ 6,30	R\$ 6,30		R\$ 6,56	R\$ 6,39
31	LARANJA PERA	Kg	R\$ 3,45	R\$ 3,50	R\$ 4,98		R\$ 3,98
32	LIMÃO	Kg	R\$ 4,18	R\$ 3,83	R\$ 4,40		R\$ 4,14
33	MAÇÃ (Gala CAT 2)	Kg	R\$ 8,00			R\$ 8,21	R\$ 8,11
	MANJERICÃO	Kg				R\$ 37,53	R\$ 37,53
35	MARACUJÁ	Kg	R\$ 13,78	R\$ 7,30	R\$ 15,75		R\$ 12,28
36	MEXERICA DA VAR. PONKAN	Kg	R\$ 5,30	R\$ 5,60	R\$ 6,10		R\$ 5,67
37	MILHO VERDE EM ESPIGA*	Kg	R\$ 5,03	R\$ 6,00		R\$ 5,21	R\$ 5,41
38	MORANGO	Kg	R\$ 34,50	R\$ 30,00		R\$ 35,10	R\$ 33,20
39	MANDIOCA (Aipim) Descascado*	Kg	R\$ 7,13	R\$ 6,40	R\$ 9,04		R\$ 7,52
40	OREGANO	Kg				R\$ 36,30	R\$ 36,30
41	PEPINO PARA SALADA	Kg	R\$ 4,38	R\$ 4,98	R\$ 7,21		R\$ 5,52
42	PIMENTÃO	Kg	R\$ 9,15		R\$ 9,18	R\$ 9,51	R\$ 9,28
43	PIMENTÃO CORES	Kg	R\$ 16,85			R\$ 16,74	R\$ 16,80
44	QUIABO	Kg	R\$ 9,28		R\$ 12,90	R\$ 8,79	R\$ 10,32
45	RABANETE	Kg	R\$ 12,00		R\$ 7,28	R\$ 12,28	R\$ 10,52
46	REPOLHO	Kg	R\$ 4,00	R\$ 5,30	R\$ 5,34		R\$ 4,88
47	RÚCULA	Kg	R\$ 13,88	R\$ 9,00	R\$ 11,30		R\$ 11,39
48	SALSA	Kg	R\$ 13,78	R\$ 14,00	R\$ 18,20		R\$ 15,33
49	SOJA, saca de 50 kg - em grãos, co	Kg	R\$ 195,00			R\$ 203,00	R\$ 199,00
50	TOMATE (Longa Vida Extra A)	Kg	R\$ 6,15	R\$ 6,80	R\$ 9,18		R\$ 7,38
51	TOMATE CEREJA**	Kg	R\$ 13,80	R\$ 9,00		R\$ 13,91	R\$ 12,24
52	VAGEM	Kg	R\$ 18,75	R\$ 15,00		R\$ 19,13	R\$ 17,63

PESQUISA DE PREÇOS EM FEIRA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GPPAA.

Item	Produto	Unid.	Dec-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Apr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Oct-23	Nov-23	Preço Médio
4	ABOBORA SECA	Kg	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 4,99
7	AGRIÃO	Kg	R\$ 12,10	R\$ 12,10	R\$ 12,10	R\$ 12,99	R\$ 12,99	R\$ 12,99	R\$ 13,65	R\$ 13,65	R\$ 13,65	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 13,39
8	ALECRIM	Kg	R\$ 18,30	R\$ 18,30	R\$ 18,30	R\$ 18,99	R\$ 18,99	R\$ 18,99	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 19,77
10	ALHO PORÓ	Kg	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 3,78
14	BATATA INGLESA	Kg	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 5,30
18	CAQUI FUYU	Kg	R\$ 5,85	R\$ 5,85	R\$ 5,85	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 7,85	R\$ 7,85	R\$ 7,85	R\$ 6,78
19	CAQUI CHOCOLATE	Kg	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 7,80
20	CEBOLA MÉDIA	Kg	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 5,53
27	ESPINAFRE*	Kg	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,60	R\$ 14,60	R\$ 14,60	R\$ 15,85	R\$ 15,85	R\$ 15,85	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 15,35
28	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	Kg	R\$ 7,70	R\$ 7,70	R\$ 7,70	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 9,10	R\$ 9,10	R\$ 9,10	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 8,68
29	FEIJÃO PRETO TIPO I	Kg	R\$ 7,20	R\$ 7,20	R\$ 7,20	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,85	R\$ 7,85	R\$ 7,85	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 7,84
30	FUBA DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, 1 KG.	Kg	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 5,65	R\$ 6,45	R\$ 6,45	R\$ 6,45	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 6,56
33	MAÇÃ (Gala CAT 2)	Kg	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 8,21
34	MANJERICÃO	Kg	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,00	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 38,60	R\$ 38,60	R\$ 38,60	R\$ 37,53
37	MILHO VERDE EM ESPIGA*	Kg	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,65	R\$ 4,65	R\$ 4,65	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 6,40	R\$ 6,40	R\$ 6,40	R\$ 5,21
38	MORANGO	Kg	R\$ 30,99	R\$ 30,99	R\$ 30,99	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 33,50	R\$ 36,40	R\$ 36,40	R\$ 36,40	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 35,10
40	OREGANO	Kg	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,80	R\$ 35,80	R\$ 35,80	R\$ 36,90	R\$ 36,90	R\$ 36,90	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 36,30
42	PIMENTÃO	Kg	R\$ 9,10	R\$ 9,10	R\$ 9,10	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 10,10	R\$ 10,10	R\$ 10,10	R\$ 9,51
43	PIMENTÃO CORES	Kg	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 17,45	R\$ 17,45	R\$ 17,45	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 16,74
44	QUIABO	Kg	R\$ 8,15	R\$ 8,15	R\$ 8,15	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 9,40	R\$ 9,40	R\$ 9,40	R\$ 8,79
45	RABANETE	Kg	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 11,70	R\$ 11,70	R\$ 11,70	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,60	R\$ 13,60	R\$ 13,60	R\$ 12,28
49	SOJA, saca de 50 kg - em grãos, comercial, sem impurezas, convencional	Kg	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 203,00

51	TOMATE CEREJA**	Kg	R\$ 12.70	R\$ 12.70	R\$ 12.70	R\$ 13.40	R\$ 13.40	R\$ 13.40	R\$ 14.40	R\$ 14.40	R\$ 14.40	R\$ 15.15	R\$ 15.15	R\$ 15.15	R\$ 15.15	R\$ 13.91
52	VAGEM	Kg	R\$ 17.30	R\$ 17.30	R\$ 17.30	R\$ 18.70	R\$ 18.70	R\$ 18.70	R\$ 20.10	R\$ 20.10	R\$ 20.10	R\$ 20.40	R\$ 20.40	R\$ 20.40	R\$ 20.40	R\$ 19.13

[07 764 436/0001-04]

**FACCIN COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA.**

Rua Presidente Castelo Branco, 60
Centro - CEP 85935-000

[ASSIS CHATEAUBRIAND - PR]

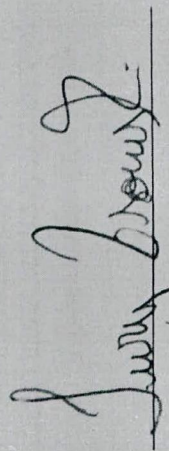
Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20
2	ABÓBORA MENINA	Kg	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60	R\$ 6,60
3	ABÓBORA MORANGA	Kg	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 3,88
4	ABOBORA SECA	Kg	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 3,95
5	ABOBRINHA VERDE	Kg	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 6,68	R\$ 6,68
6	ACELGA (Couve Chinesa)	Kg	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,98
7	AGRIÃO	Kg												
8	ALECRIM	Kg												
9	ALFACE	Kg	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80	R\$ 10,80
10	ALHO PORÓ	Kg												
11	ALMEIRÃO	Kg	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98
12	BANANA NANIÇA/ CATURRA	Kg	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40
13	BATATA DOCE ROXA	Kg	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 6,27	R\$ 6,27
14	BATATA INGLESA	Kg												
15	BERINJELA	Kg	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 6,44
16	BETERRABA	Kg	R\$ 6,26	R\$ 6,26	R\$ 6,26	R\$ 6,26	R\$ 6,26	R\$ 6,26	R\$ 6,26	R\$ 6,26	R\$ 6,26	R\$ 6,26	R\$ 6,26	R\$ 6,26
17	BRÓCOLIS	Kg	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 10,61
18	CAQUI FUYU	Kg												
19	CAQUI CHOCOLATE	Kg												
20	CEBOLA MÉDIA	Kg	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,18
21	CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 17,05	R\$ 17,05	R\$ 17,05	R\$ 17,05	R\$ 17,05	R\$ 17,05	R\$ 17,05	R\$ 17,05	R\$ 17,05	R\$ 17,05	R\$ 17,05	R\$ 17,05
22	CENOURA	Kg	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 6,65
23	CHICÓRIA (Escarola)	Kg	R\$ 8,18	R\$ 8,18	R\$ 8,18	R\$ 8,18	R\$ 8,18	R\$ 8,18	R\$ 8,18	R\$ 8,18	R\$ 8,18	R\$ 8,18	R\$ 8,18	R\$ 8,18
24	CHUCHU	Kg	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 5,41	R\$ 5,41

Item	Produto	Unid.	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23
1	ABOBORA CABOTIA	Kg	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50
2	ABOBORA MENINA	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
3	ABOBORA MORANGA	Kg	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90
4	ABOBORA SECA	Kg	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90
5	ABOBRINHA VERDE	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 6,10
6	ACELGA (Couve Chinesa)	Kg	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90
7	AGRIÃO	Kg	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 14,50
8	ALECRIM	Kg	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 18,90	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 20,90	R\$ 20,90	R\$ 20,90
9	ALFACE	Kg	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50
10	ALHO PORÓ	Kg	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50
11	ALMEIRÃO	Kg	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50
12	BANANA NANICA/ CATURRA	Kg	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80
13	BATATA DOCE ROXA	Kg	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90
14	BATATA INGLESA	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 6,10
15	BERINJELA	Kg	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 7,90
16	BETERRABA	Kg	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80
17	BROCOLIS	Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 10,60	R\$ 10,60	R\$ 10,60
18	CAQUI FUYU	Kg	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 7,60	R\$ 7,60	R\$ 7,60
19	CAQUI CHOCOLATE	Kg	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 7,90	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60
20	CEBOLA MEDIA	Kg	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 6,20
21	CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 14,30	R\$ 14,30	R\$ 14,30	R\$ 15,30	R\$ 15,30	R\$ 15,30
22	CENOURA	Kg	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 7,60	R\$ 7,60	R\$ 7,60
23	CHICÓRIA (Escarola)	Kg	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,60	R\$ 7,60	R\$ 7,60	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90
24	CHUCHU	Kg	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90

25	COUVE FLOR	Kg	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,90	R\$ 9,90
26	COUVE MANTEIGA	Kg	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 9,50
27	ESPINAFRE*	Kg	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 14,50	R\$ 15,60	R\$ 15,60	R\$ 16,30	R\$ 16,30	R\$ 16,30
28	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	Kg	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90
29	FEIJÃO PRETO TIPO I	Kg	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80
30	FUBA DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, 1 KG.	Kg											
31	LARANJA PERA	Kg	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80
32	LIMÃO	Kg	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 3,95	R\$ 4,05	R\$ 4,05	R\$ 4,05	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50
33	MAÇÃ (Gala CAT 2)	Kg	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60
34	MANJERICÃO	Kg											
35	MARACUJÁ	Kg	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 14,30	R\$ 14,30	R\$ 15,30	R\$ 15,30	R\$ 15,30
36	MEXERICA DA VAR. PONKAN	Kg	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 6,20	R\$ 6,20	R\$ 6,20
37	MILHO VERDE EM ESPIGA*	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 6,10
38	MORANGO	Kg	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00
39	MANDIOCA (Apim) Descascado*	Kg	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80
40	OREGANO	Kg											
41	PEPINO PARA SALADA	Kg	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90
42	PIMENTÃO	Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90
43	PIMENTÃO CORES	Kg	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90
44	QUIABO	Kg	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 10,50
45	RABANETE	Kg	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 11,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50
46	REPOLHO	Kg	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 4,60
47	RUCULA	Kg	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 14,60	R\$ 14,60	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90
48	SALSA	Kg	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 14,30	R\$ 14,30	R\$ 15,30	R\$ 15,30	R\$ 15,30
49	SOJA, saca de 50 kg - em grãos, comercial, sem impurezas, convencional	Kg	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00

50	TOMATE	Kg	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90
51	TOMATE CEREJA**	Kg	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 14,30	R\$ 14,30	R\$ 14,30	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90
52	VAGEM	Kg	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 19,60	R\$ 19,60	R\$ 19,60	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 19,90

Para os produtos que apresentam os valores por unidade, considera-se a unidade conforme gramatura média da Conab, sendo os seguintes produtos:
Acelga = 1 Kg a unid.; Agrião = 300 g a unid.; Alfaca = 350g a unid.; Almeirão = 300 g a unid.; Brócolis = 1,5 Kg a unid.; Chicória = 400 g a unid.; Couve-flor = 1,5 Kg a unid.



Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ: 32.767.323/0001-00
I. E. 908.04677-34
LPCOM COM. DE PRODUTOS E EQUIP LTDA
RUA INTERNACIONAL, 2451 - SALA 01
CENTRO - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

CNPJ:
Carimbo:

PESQUISA DE PREÇOS EM FEIRA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA -
MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

de acordo com a Resolução nº 04/2023, de 11/09/2013, do GGPAA.

Item	Produto	Unid.	Dec-22	Jan-23	Feb-23	Mar-23	Abr-23	May-23	Jun-23	Jul-23	Aug-23	Sep-23	Oct-23	Nov-23
1	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30
2	ABÓBORA MENINA	Kg	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 4,95
3	ABÓBORA MORANGA	Kg	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,10
4	ABÓBORA SECA	Kg												
5	ABOBRINHA VERDE	Kg	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80
6	ACELGA (Couve Chinesa)	Kg	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40
7	AGRIÃO	Kg	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30	R\$ 9,30
8	ALECRIM	Kg												
9	ALFACE	Kg	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
10	ALHO PORÓ	Kg												
11	ALMEIRÃO	Kg	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
12	BANANA NANCICA CATURRA	Kg	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30	R\$ 4,30
13	BATATA DOCE ROXA	Kg	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80
14	BATATA INGLESA	Kg												
15	BERNJEIA	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
16	BETERRABA	Kg	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 4,70	R\$ 4,70
17	BRÓCOLIS	Kg	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70	R\$ 8,70
18	CAQUI FUYU	Kg												
19	CAQUI CHOCOLATE	Kg												
20	CEBOLA MÉDIA	Kg												
21	CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 13,10	R\$ 13,10	R\$ 13,10	R\$ 13,10	R\$ 13,10	R\$ 13,10	R\$ 13,10	R\$ 13,10	R\$ 13,10	R\$ 13,10	R\$ 13,10	R\$ 13,10
22	CENOURA	Kg	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40	R\$ 5,40
23	CHICÓRIA (Escarola)	Kg	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30	R\$ 5,30
24	CHUCHU	Kg	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10
25	COUVE FLOR	Kg	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60	R\$ 8,60
26	COUVE MANTEIGA	Kg	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10
27	ESPINAFRE*	Kg												
28	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I	Kg												
29	FEIJÃO PRETO TIPO I	Kg												



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

70

Ofício nº 593/2023-GAB

Toledo, 25 de julho de 2023.

À sua Excelência o Senhor

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIASMinistério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Brasília/DF**Assunto:** Manifestação de interesse na adesão ao PAA

Senhor Ministro,

1. O Município de Toledo, Estado do Paraná, através do seu representante legal, o Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, portador do CPF nº 482.580.029-04, manifesta interesse em aderir ao Programa de Aquisição de Alimentos – Termo de Adesão.

2. Segue abaixo a Ficha com identificação do Titular e dos Coordenadores e em anexo uma cópia dos documentos dos mesmos:

ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PROGRAMA		
Nome	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CNPJ 76.205.806/000 1-88
Endereço	RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586	CEP 85900-110
Telefone	(45)	Celular: (45)3055-8971
DADOS DO TITULAR DO ÓRGÃO		
Nome	ANDRIWS TODESCHINI PRESTES	Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	046.992.199-42	RG 93219511
Data de Nascimento	07/12/89	Celular (45)99934-4698
Telefone	(45) 3196-2290	E-mail: andriws.prestes@toledo.pr.gov.br
DADOS DO COORDENADOR 1 DO PAA NO		



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO/ESTADO			
Nome: LUIZ CARLOS BAZEI			Cargo: DIRETOR COZINHA SOCIAL
CPF	575.295.909-87	RG 4713615-6	
Data de Nascimento	11/08/1968	Celular (45) 99967-3353	
Telefone	(45) 3196-2361	E-mail: luizbazei@hotmail.com cozinha.social@toledo.pr.gov.br	
DADOS DO COORDENADOR 2 DO PAA NO MUNICÍPIO/ESTADO			
Nome	MARISETE TERESINHA JONER	Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	
CPF	908.600.809-78	RG 4703292-0	
Data de Nascimento	15/06/1971	Celular (45) 99911-3395	
Telefone	(45) 3196-2367	E-mail: mari.lemos15@hotmail.com cozinha.social@toledo.pr.gov.br	

3. Nesses termos, nos colocamos à disposição para informações adicionais, porventura necessárias.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



Documento: 25351/2023 - Ofício 593/2023-GAB.pdf
Data: 25/07/2023 13:46:26

Situação: Concluído

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT na data 26/07/2023 07:40. Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/25351/2023>





73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRINS TODESCHINI PRESTES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
93219511 SESP PR

CPF
046.992.199-42

DATA NASCIMENTO
07/12/1989

FILIAÇÃO
JULMAR FERREIRA PRESTES
ELVANI TERESINHA TODESCHINI
PRESTES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04353048279

VALIDADE
08/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/05/2008

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2109334013

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
10/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66258950549
PR918239465

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2109334013

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º 1 NOME E SOBRENOME: LUIZ CARLOS BAZEI 1.ª HABILITAÇÃO: 18/09/1986

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/08/1968 CASCAVEL/PR

4.ª DATA EMISSÃO: 29/05/2023 4.b. VALIDADE: 29/05/2028 ACC: **D**

4.c. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4713615-6 SESP PR

4.d. CPF: 575.295.909-87 5. Nº REGISTRO: 04427743987 9. CAT. HAR: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JANDIR DOMINGOS BAZEI
NICELDA MADALENA BAZEI

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		29/05/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12. OBSERVAÇÕES:
A/D

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
92814182867
PR923583666

PARANÁ

SENATRAN CONTRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2589190497

PROIBIDA FALSIFICAÇÃO

2589190497



75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2369290312



NOME
MARISETE TERESINHA JONER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
47032920 SESP PR

CPF
908.600.809-78

DATA NASCIMENTO
15/06/1971

FILIAÇÃO
ALDINO ALOISIO JONER
MARIA NAIR JONER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01839596761

VALIDADE
28/01/2027

1ª HABILITAÇÃO
29/05/1996

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
23/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04464703101
PR921116285

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

TERMO DE ADESÃO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS Nº 00917/2022

PROCESSO SEI Nº 71000.131084/2012-12

O Município TOLEDO / PR inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88 doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pelo (a) PREFEITO (A) MUNICIPAL Sr (a). LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro(a), RG nº 34848564, e CPF nº 483.580.029-04, RESOLVE firmar o presente TERMO DE ADESÃO, em conformidade com a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, o Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021, as Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos e as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos e, quando for o caso, na gestão do Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no Art. 75 do Decreto n. 10.852, de 8 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

O MUNICÍPIO ao firmar o presente Termo, atesta o cumprimento das seguintes ações ou condições:

I - Designação do gestor local do Programa de Aquisição de Alimentos, o qual deverá responder pela:

Gestão e coordenação municipal do programa, incluindo o processo de aquisição de alimentos e sua destinação;

Controle e ateste dos alimentos recebidos nas operações realizadas pelo MUNICÍPIO e pela fidedignidade das informações encaminhadas ao MINISTÉRIO para fins de pagamento aos fornecedores;

Articulação com os governos federal e estadual;

Interlocução com a instância de controle social;

Integração do Programa com as áreas de segurança alimentar, assistência social, agricultura e desenvolvimento rural sustentável, dentre outras, quando existentes, visando ao desenvolvimento das ações do Programa no âmbito local;

Encaminhamento de informação ao MINISTÉRIO a respeito do órgão e gestor local do Programa e da instância de controle social mencionados nos incisos I, II e III e da declaração do representante da instância de Controle Social de compromisso e concordância com o Programa.

Disponibilização de estrutura física e de recursos humanos para implementação do Programa.

II - Definição do órgão responsável pela gestão local do Programa;

III - Definição da instância de controle social local do Programa com a anuência de seu representante;

IV - Assinatura, quando for o caso, Termo de Compromisso específico para a gestão do auxílio inclusão produtiva rural junto a beneficiários do município, com indicação dos gestores responsáveis, que não precisarão ser os mesmos do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme Apêndice do presente Termo de Adesão.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO, ao firmar o presente Termo, compromete-se a:

I - Executar o Programa de acordo com as modalidades e metas pactuadas por meio de Planos Operacionais, promovendo:

- a) Identificação de potenciais beneficiários fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos, especialmente aqueles inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, com prioridade a povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares em situação de extrema pobreza;
- b) Cadastramento de fornecedores e obtenção do Termo de Compromisso do fornecedor, conforme modelo disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- c) Cadastramento de entidades aptas a receber alimentos do Programa e obtenção do Termo de Compromisso da entidade;
- d) Acompanhamento das ações de fornecimento dos alimentos realizadas pelas entidades atendidas;
- e) Adequado funcionamento da logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos;
- f) Registro correto e tempestivo das operações de aquisição e distribuição no sistema de gestão disponibilizada pelo Programa;
- g) Controle da qualidade dos produtos adquiridos e distribuídos;
- h) Adequada emissão e guarda de documentação fiscal referente às operações de compra;
- i) Acompanhamento do limite de participação anual individual do fornecedor nas operações sob sua supervisão;
- j) Respeito aos limites de recursos financeiros pactuados no Plano Operacional;
- k) Ateste da documentação fiscal e a emissão do Termo de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos entregues pelos beneficiários fornecedores, conforme modelo a ser disponibilizado;
- l) Adequada guarda e armazenamento dos alimentos adquiridos até o momento de sua destinação ao beneficiário.

II - Fomentar a atuação das instâncias de controle social, inclusive com apoio ao seu funcionamento e preparação de relatórios de informações do programa para essas instâncias;

III - Promover a apuração e/ou o encaminhamento, às instâncias cabíveis, de denúncias sobre irregularidades na execução do Programa;

IV - Articular a execução do programa às estratégias de implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente Termo de Adesão não envolve a transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

A pactuação dos compromissos financeiros de pagamento aos fornecedores do Programa, por parte da União, serão ajustados periodicamente mediante celebração de Planos Operacionais acordados entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência de 60 (sessenta) meses da data de sua publicação, sendo automaticamente prorrogado por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes, comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, ou rescindido em caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL

Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da vigência deste Termo permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Ministério.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente termo será publicado pelo MINISTÉRIO no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste Termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, de de .

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE TOLEDO / PR



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.628, DE 20 DE JULHO DE 2023

Regulamento

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária, altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com objetivo de promover o acesso à alimentação, à segurança alimentar e à inclusão econômica e social, bem como revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 2º Fica instituído o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com as seguintes finalidades:

I - incentivar a agricultura familiar, a pesca artesanal, a aquicultura, a carcinicultura e a piscicultura, com prioridade para seus segmentos em situação de pobreza e de pobreza extrema, e promover a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao processamento de alimentos em geral, à industrialização e à geração de renda;

II - contribuir para o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Constituição Federal;

III - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, pela pesca artesanal, pela aquicultura, pela carcinicultura e pela piscicultura nacionais;

IV - promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, incluída a alimentação do Programa Cozinha Solidária;

V - apoiar a formação de estoque pelas cooperativas e demais organizações da agricultura familiar, da pesca artesanal, da aquicultura, da carcinicultura e da piscicultura nacionais;

VI - fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização da produção da agricultura familiar, da pesca artesanal, da aquicultura, da carcinicultura e da piscicultura;

VII - promover e valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos;

VIII - incentivar hábitos alimentares saudáveis em âmbitos local e regional;

IX - incentivar o cooperativismo e o associativismo;

X - incentivar a produção por povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, negros, mulheres, juventude rural e agricultores familiares urbanos e periurbanos nos termos do regulamento;

XI - incentivar a produção agroecológica e orgânica, bem como a adoção de quaisquer práticas associadas à conservação da água, do solo e da biodiversidade nos imóveis da agricultura familiar;

XII - reduzir as desigualdades sociais e regionais brasileiras; e

XIII - fomentar a produção familiar de agricultores que possuam pessoas com deficiência entre seus dependentes.

§ 1º O PAA integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

§ 2º Ato do Poder Executivo federal disporá sobre o regulamento do PAA.

Art. 3º Ato do Poder Executivo federal instituirá o Grupo Gestor do PAA, órgão colegiado de caráter deliberativo, com composição e atribuições a ser estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. A participação social no Grupo Gestor do PAA e em seus comitês consultivos será estabelecida em regulamento.

Art. 4º O Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal poderá adquirir, dispensada a licitação, os alimentos produzidos pelos beneficiários fornecedores de que trata o art. 5º desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos conforme metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA;

II - o valor máximo anual para aquisições de alimentos em cada modalidade, por unidade familiar, por cooperativa ou por outras organizações da agricultura familiar, seja respeitado, nos termos do regulamento;

III - os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários e cumpram os requisitos de controle de qualidade previstos na legislação; e

IV - as demais normas estabelecidas para compra específica de cada modalidade sejam observadas, na forma estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

§ 2º São considerados de produção própria os seguintes produtos resultantes das atividades dos beneficiários de que trata o art. 5º desta Lei, na forma estabelecida pelo Grupo Gestor do PAA:

I - in natura;

II - processados;

III - artesanais;

IV - beneficiados; ou

V - industrializados.

§ 3º No processamento, no beneficiamento e na industrialização dos produtos a ser fornecidos ao PAA, os beneficiários fornecedores poderão adquirir os insumos e contratar a prestação dos serviços necessários, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias, desde que observadas as diretrizes e as condições estabelecidas pelo Grupo Gestor do PAA.

Art. 5º Poderão fornecer produtos ao PAA os agricultores familiares, os pescadores artesanais, os aquicultores, os carcinicultores e os piscicultores que se enquadrarem no disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como os demais públicos beneficiários que produzam em áreas rurais, urbanas e periurbanas, conforme regulamento.

§ 1º As aquisições dos produtos para o PAA poderão ser efetuadas diretamente dos beneficiários individuais de que trata o **caput** deste artigo ou indiretamente, por meio de suas cooperativas, associações de produtores e demais organizações, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Na hipótese de participação de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, o Grupo Gestor do PAA poderá estabelecer critérios diferenciados de enquadramento para atender a realidades culturais e sociais específicas, nos termos do regulamento do PAA.

Art. 6º O Grupo Gestor do PAA estabelecerá critérios de acesso ao Programa dos seguintes grupos prioritários:

I - as famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II - povos indígenas;

III - povos e comunidades tradicionais;

IV - assentados da reforma agrária;

V - pescadores;

VI - negros;

VII - mulheres;

VIII - juventude rural;

IX - pessoas idosas;

X - pessoas com deficiência; e

XI - famílias que tenham pessoas com deficiência como dependentes.

Art. 7º As modalidades do PAA serão estabelecidas em regulamento.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar modalidade de compra de sementes, de mudas e de materiais propagativos para alimentação humana ou animal para doação a beneficiários consumidores ou fornecedores.

Art. 8º Do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelas empresas públicas e pelas sociedades de economia mista, percentual mínimo de 30% (trinta por cento) será destinado, sempre que possível, à aquisição de produtos de agricultores familiares e de suas organizações, por meio de modalidade específica, nos termos do regulamento.

§ 1º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, distrital e municipal poderão utilizar-se da modalidade a que se refere o **caput** deste artigo para a aquisição de gêneros alimentícios e de materiais propagativos da agricultura familiar.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se às contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pelas empresas públicas e pelas sociedades de economia mista em que houver aquisição ou fornecimento de gêneros alimentícios, por meio de obrigação atribuída à contratada, conforme disposto em regulamento.

Art. 9º Os produtos adquiridos pelo PAA terão as seguintes destinações, obedecidas as regras estabelecidas pelo Grupo Gestor do PAA:

I - promoção de ações de segurança alimentar e nutricional;

II - formação de estoques; ou

III - atendimento às demandas de gêneros alimentícios e de materiais propagativos por parte da administração pública, direta, autárquica e fundacional, federal, estadual, distrital ou municipal.

§ 1º Nos Municípios em situação de emergência ou em estado de calamidade pública reconhecidos nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, será admitida a aquisição de produtos destinados à alimentação animal para doação ou venda com deságio pelos beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Os hospitais públicos e privados sem fins lucrativos e as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que integram a rede socioassistencial, preferencialmente de atendimento a pessoas idosas e a pessoas com deficiência, podem ter as suas demandas de gêneros alimentícios atendidas pela administração pública com produtos do PAA.

Art. 10. O PAA poderá ser executado:

I - mediante termo de adesão firmado por órgãos ou por entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, dispensada a celebração de convênio;

II - mediante descentralização de créditos para a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), nos termos do regulamento; ou

III - diretamente pelo órgão comprador, na modalidade a que se refere o art. 8º desta Lei.

Art. 11. Para a execução das ações de implementação do PAA, fica a União autorizada a efetuar pagamentos aos executores do Programa, nos termos do regulamento, com a finalidade de contribuir com as despesas de operacionalização das metas acordadas e de assistência técnica e extensão rural, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os serviços de assistência técnica e extensão rural de que dispõe o **caput** deste artigo têm o objetivo de auxiliar a articulação, a elaboração, a organização e a gestão dos projetos de venda ao PAA, especialmente o público beneficiário prioritário de que trata o art. 6º desta Lei.

Art. 12. O pagamento aos beneficiários fornecedores será efetuado diretamente pela União.

§ 1º O pagamento de que trata o **caput** deste artigo será efetuado por meio das instituições financeiras oficiais ou de cooperativas de crédito e bancos cooperativos, dispensada a realização de licitação, na forma prevista em regulamento.

§ 2º Para efetuar o pagamento de que trata o **caput** deste artigo, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, atestado por representante da entidade que receber os

produtos, na forma prevista em regulamento.

§ 3º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, o documento fiscal será atestado pela unidade executora, à qual compete a guarda dos documentos, na forma prevista em regulamento.

§ 4º Na aquisição de produtos agropecuários no âmbito do PAA, compete à União arcar com os seguintes custos de pagamento:

I - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);

II - contribuição do produtor rural pessoa física ou jurídica ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e

III - contribuição do produtor rural pessoa física ou jurídica ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).

§ 5º Os custos de pagamento serão efetuados pela União por meio da conta do PAA.

Art. 13. Os conselhos de segurança alimentar e nutricional são instâncias de controle e participação social do PAA.

Parágrafo único. Na impossibilidade de acompanhamento pelos conselhos de segurança alimentar e nutricional, poderá ser instituído comitê local do PAA, na forma prevista em regulamento.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA

Art. 14. Fica instituído o Programa Cozinha Solidária, com o objetivo de fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, e de insegurança alimentar e nutricional, conforme regulamento.

§ 1º São finalidades do Programa Cozinha Solidária:

I - combater a fome e a insegurança alimentar e nutricional, em cumprimento ao art. 6º da Constituição Federal;

II - garantir espaços sanitariamente adequados para a alimentação;

III - oferecer regularidade no acesso à alimentação de qualidade, em quantidade suficiente;

IV - promover a educação alimentar e nutricional;

V - incentivar práticas alimentares saudáveis, com sustentabilidade social, econômica, cultural e ambiental;

VI - disseminar conceitos de aproveitamento integral e de boas práticas de preparo e de manipulação de alimentos;

VII - adquirir alimentos produzidos preferencialmente pela agricultura familiar e pela agricultura urbana e periurbana; e

VIII - articular com outros equipamentos públicos e programas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social a organização e a estruturação de sistemas locais de abastecimento, de forma a compreender desde a produção até o consumo dos alimentos.

§ 2º As cozinhas solidárias são tecnologia social de combate à insegurança alimentar e nutricional.

Art. 15. O preparo e a oferta dos alimentos do Programa Cozinha Solidária deverão ocorrer em espaços sanitariamente adequados.

Parágrafo único. As inconformidades relativas ao processo de manipulação, transporte e distribuição de alimentos serão apuradas pela fiscalização sanitária competente.

Art. 16. As refeições distribuídas nas cozinhas solidárias devem combater a insegurança alimentar e nutricional e respeitar a cultura alimentícia regional.

Art. 17. Poderão ser estabelecidas parcerias entre instituições públicas e entidades da sociedade civil para a execução do Programa Cozinha Solidária.

§ 1º O Programa Cozinha Solidária poderá apoiar cozinhas comunitárias e coletivas já existentes em comunidades, conforme regulamento.

§ 2º O poder público poderá disponibilizar equipamentos para processamento, beneficiamento, armazenamento e transporte de alimentos para as cozinhas solidárias.

Art. 18. No âmbito do Programa Cozinha Solidária, a União poderá firmar contratos de parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e consórcios públicos constituídos como associação pública, bem como com organizações da sociedade civil, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Os parceiros de que trata o **caput** deste artigo poderão contratar entidades privadas sem fins lucrativos para a execução do Programa Cozinha Solidária, conforme regulamento específico.

§ 2º Os recursos financeiros para custeio do Programa Cozinha Solidária repassados às entidades privadas sem fins lucrativos serão destinados, conforme regulamento e observada a disponibilidade orçamentária e financeira, para:

I - ofertar refeições; e

II - cobrir despesas de custeio, pessoal, manutenção e pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física dos estabelecimentos.

§ 3º Com o objetivo de uniformizar a execução do Programa Cozinha Solidária, ato do Poder Executivo disporá acerca de modelos de atendimento, de valores de referência, de prestação de contas e de instrumentos jurídicos a ser utilizados pelos parceiros de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 19. Do total dos recursos financeiros repassados para aquisição de alimentos do Programa Cozinha Solidária, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados, sempre que possível, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e dos agricultores urbanos e periurbanos, conforme regulamento, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

Art. 20. Caberá ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome organizar e estruturar o Programa Cozinha Solidária, conforme critérios a ser estabelecidos em regulamento.

Art. 21. Regulamento do Poder Executivo federal disporá sobre a organização e a implementação do Programa Cozinha Solidária, especialmente quanto a:

I - requisitos e forma para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos;

II - procedimento de chamada pública;

III - possibilidade de adiantamento de parcela do valor do contrato;

IV - requisitos para o recebimento do objeto contratado;

V - plano de fiscalização do Programa, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e as metas para fiscalizar e coibir possíveis irregularidades e para a adoção de providências tempestivas com vistas a saná-las;

VI - métodos e instrumentos de controle social; e

VII - sistemática de publicação de metas e de resultados alcançados e da programação das atividades a ser realizadas.

Parágrafo único. Observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, o regulamento estabelecerá cláusulas de seleção no caso de existência de mais de uma proposta apresentada no procedimento de chamada pública e impedimento locacional que inviabilize a execução concomitante pelas entidades privadas sem fins lucrativos referidas no inciso I do **caput** deste artigo.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os atos normativos infralegais que dispõem sobre o Programa Alimenta Brasil, no que forem compatíveis com o disposto nesta Lei, permanecerão em vigor até a edição do regulamento do PAA.

Art. 23. As adesões de Estados, de Municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, ficam convalidadas para a execução do PAA.

Art. 24. O art. 31 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Os recursos de que tratam os arts. 6º, 13 e 15-B desta Lei poderão ser majorados pelo Poder Executivo federal em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.” (NR)

Art. 25. O art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75.

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade

apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII deste **caput**, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e

XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.

(NR)

Art. 26. Fica autorizada a concessão de subvenção econômica de que trata a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, para a venda do produto do estoque público com deságio aos beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, nos Municípios em situação de emergência ou em estado de calamidade pública reconhecidos nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

§ 1º A despesa de subvenção de que trata o **caput** deste artigo observará a disponibilidade orçamentária e financeira e ocorrerá à conta das dotações orçamentárias consignadas à subvenção econômica nas aquisições do governo federal, observado o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

§ 2º A compra do produto para a venda de que trata o **caput** deste artigo observará o disposto na Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022.

Art. 27. Revogam-se:

I - o art. 11 da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008;

II - o art. 47 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008;

III - o inciso I do **caput** do art. 4º, o inciso I do **caput** do art. 11 e os arts. 13-A e 25 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; e

IV - o Capítulo II da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Luiz Paulo Teixeira Ferreira
José Wellington Barroso de Araujo Dias
Fernando Haddad
Esther Dweck
Flávio Dino de Castro e Costa
Simone Nassar Tebet
Nísia Verônica Trindade Lima
Francisco Macena da Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.7.2023.

*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

Nº 022/2023

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, inscrito no CPF nº 453.559.759-68 e RG nº 3.168.919-8 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricionais dos Programas Sociais do Município de Toledo-PR, com vigência de **fevereiro/2024 a janeiro/2025**.

O envelope contendo os documentos e propostas para a **aquisição gêneros alimentícios**, da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toledo, **até o dia XX de XXXXXX de 2024, às XXhXXmin.**

1. OBJETO

1.1 Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricionais dos Programas Sociais do Município de Toledo-PR, com vigência de fevereiro/2024 a janeiro/2025, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 1.4.

1.2 Aquisição de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF destinam-se ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricionais dos programas sociais da localidade de Toledo-PR.

1.3 Em atendimento a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 a qual Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nº 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 15.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Termo de Adesão do Município nº 917/2022. Sendo assim, o valor estimado será fixado mediante a disponibilização de Portaria da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural do Ministério da Cidadania ou qual vier a substituir, mencionando o referido valor ao Município de Toledo-PR.

1.4 O fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares será conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, podendo haver remanejamento destas, uma vez que o sistema SISALIMENTA, permite e obedece aos limites individuais de cada produtor, bem como o limite financeiro de repasse, sendo esse ajustável proporcionalmente, caso haja alteração do valor disponibilizado ao Município de Toledo-PR.

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
1	Bacon Defumado	Kg	500	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
2	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	20000	R\$ 19,27	R\$ 385.400,00
3	Carne bovina traseira, com osso	Kg	20000	R\$ 24,53	R\$ 490.600,00
4	Carne suína, com osso	Kg	10000	R\$ 12,12	R\$ 121.200,00



5	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e espinho	Kg	2000	R\$ 40,08	R\$ 80.160,00
6	Carne Ovina	Kg	1000	R\$ 43,50	R\$ 43.500,00
7	Linguça Tipo Calabresa	Kg	500	R\$ 19,36	R\$ 9.680,00
8	Linguça Tipo Salame	Kg	500	R\$ 28,40	R\$ 14.200,00

Item	GRUPO DOCES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
9	Doces de frutas, pastoso/geleia, em pote	Kg	1000	R\$ 23,34	R\$ 23.340,00
10	Doce de leite colonial, em pote	Kg	500	R\$ 32,76	R\$ 16.380,00
11	Melado em pote	Kg	500	R\$ 16,73	R\$ 8.365,00

Item	GRUPO FRUTAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
12	Caqui Chocolate	Kg	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
13	Caqui Fuyu	Kg	500	R\$ 6,68	R\$ 3.340,00
14	Banana nanica/caturra	Kg	1000	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
15	Laranja pera	Kg	1000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
16	Limão	Kg	200	R\$ 4,14	R\$ 828,00
17	Maça (Gala)	Kg	1000	R\$ 8,11	R\$ 8.110,00
18	Maracujá	Kg	500	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
19	Mexerica da variedade ponkan	Kg	1000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
20	Morango	Kg	500	R\$ 33,20	R\$ 16.600,00

Item	GRUPO GRÃOS E CEREAIS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
21	Feijão cariquinho tipo I	Kg	5000	R\$ 9,07	R\$ 45.350,00
22	Feijão preto tipo I	Kg	2000	R\$ 8,21	R\$ 16.420,00
23	Fubá amarelo, embalagem 1 kg	Kg	1000	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
24	Soja, saca de 50kg - em grãos, comercial, sem impurezas, convencional	Kg	200	R\$ 199,00	R\$ 39.800,00

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
25	Manteiga Colonial	Kg	400	R\$ 26,87	R\$ 10.748,00
26	Queijo Colonial	Kg	100	R\$ 43,91	R\$ 4.391,00

Item	GRUPO PROCESSADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
27	Abóbora de pescoço descascada, higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em	Kg	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
28	Abóbora cabotiá descascada,	Kg	500	R\$ 9,11	R\$ 4.555,00



	higienizada, processada em cubos de 3x3cm, resfriada ou congelada. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.				
29	Brócolis em pedaços, higienizado e congelado. Deve ser entregue em embalagens lacradas contendo rótulo.	Kg	500	R\$ 22,35	R\$ 11.175,00
30	Cebola processada minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5 cm, entregue resfriada ou congelada, em embalagens lacradas, sem adição de conservantes	Kg	500	R\$ 13,39	R\$6.695,00
31	Couve flor em pedaços, higienizado e congelado. Embalados em pacotes 1Kg		500	R\$ 23,44	R\$11.720,00
32	Mandioca descascada congelada	Kg	5000	R\$ 9,10	R\$ 45.500,00
33	Mandioca descascada congelada orgânica	Kg	1000	11,83	R\$ 11.830,00
34	Tomate processado minimamente em cubos pequenos 0,5x0,5cm em pacotes de 1 Kg.	Kg	500	R\$ 12,73	R\$6.365,00

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
35	Abóbora cabotia – Convencional	Kg	800	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
36	Abóbora cabotia orgânica	Kg	100	R\$ 6,41	R\$ 641,00
37	Abóbora menina - Convencional	Kg	1500	R\$ 5,43	R\$ 8.145,00
38	Abóbora menina orgânica	Kg	200	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
39	Abóbora moranga - Convencional	Kg	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
40	Abóbora moranga orgânica	Kg	200	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
41	Abóbora seca - Convencional	Kg	500	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
42	Abóbora seca orgânica	Kg	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
43	Abobrinha verde - Convencional	Kg	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
44	Abobrinha verde orgânica	Kg	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
45	Berinjela - Convencional	Kg	150	R\$ 5,79	R\$ 868,50
46	Berinjela orgânica	Kg	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
47	Chuchu - Convencional	Kg	2500	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
48	Chuchu orgânico	Kg	200	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00
49	Milho verde em espiga	Kg	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
50	Milho verde em espiga orgânico	Kg	80	R\$ 7,03	R\$ 562,40
51	Pepino para salada	Kg	4000	R\$ 5,52	R\$ 22.080,00
52	Pepino para salada orgânico	Kg	200	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
53	Pimentão	Kg	500	R\$ 9,28	R\$ 4.640,00
54	Pimentão orgânico	Kg	100	R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
55	Pimentão cores	Kg	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
56	Pimentão cores orgânico	Kg	80	R\$ 21,84	R\$ 1.747,20
57	Quiabo	Kg	100	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00
58	Tomate	Kg	1000	R\$ 7,38	R\$ 7.380,00



59	Tomate orgânico	Kg	100	R\$ 9,59	R\$ 959,00
60	Tomate cereja	Kg	500	R\$ 12,24	R\$ 6.120,00
61	Tomate cereja orgânico	Kg	80	R\$ 15,91	R\$ 1.272,80
62	Vagem- Convencional	Kg	500	R\$ 17,63	R\$ 8.815,00
63	Vagem orgânica	Kg	100	R\$ 22,92	R\$ 2.292,00

Item	GRUPO MASSAS E PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
64	Agnoline de carne	Kg	300	R\$ 40,44	R\$ 12.132,00
65	Bolacha caseira de manteiga	Kg	200	R\$ 32,64	R\$ 6.528,00
66	Cuca caseira	Kg	800	R\$ 20,68	R\$ 16.544,00
67	Esfirra de carne	Un	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
68	Esfirra de frango	Un	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
69	Macarrão caseiro à base de vegetais	Kg	300	R\$ 26,25	R\$ 7.875,00
70	Macarrão caseiro congelado orgânico	Kg	500	R\$ 40,67	R\$ 20.335,00
71	Macarrão caseiro congelado orgânico à base de vegetais	Kg	500	R\$ 43,13	R\$ 21.565,00
72	Macarrão caseiro, massa seca	Kg	1000	R\$ 36,68	R\$ 36.680,00
73	Macarrão caseiro, massa seca, orgânico	Kg	500	R\$ 43,86	R\$ 21.930,00
74	Macarrão caseiro, massa seca, com vegetais	Kg	1000	R\$ 40,78	R\$ 40.780,00
75	Macarrão caseiro, massa seca, com vegetais, orgânico	Kg	500	R\$ 44,95	R\$ 22.475,00
76	Macarrão caseiro congelado pacote de 1 Kg	Kg	1000	R\$ 23,92	R\$ 23.920,00
77	Pão caseiro	Kg	1000	R\$ 18,08	R\$ 18.080,00
78	Pão caseiro integral	Kg	100	R\$ 19,92	R\$ 1.992,00
79	Tortei de aboborá	Kg	100	R\$ 31,35	R\$ 3.135,00

Item	GRUPO POLPA DE FRUTAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
80	Polpa de fruta congelado - abacaxi	Kg	2000	R\$ 23,92	R\$ 47.840,00
81	Polpa de fruta congelado - abacaxi com hortelã	Kg	2000	R\$ 24,58	R\$ 49.160,00
82	Polpa de fruta congelado - acerola	Kg	2000	R\$ 23,92	R\$ 47.840,00
83	Polpa de fruta congelado - goiaba	Kg	2000	R\$ 23,25	R\$ 46.500,00
84	Polpa de fruta congelado - maracujá	Kg	2000	R\$ 23,29	R\$ 46.580,00
85	Polpa de fruta congelado - morango	Kg	2000	R\$ 27,96	R\$ 55.920,00
86	Polpa de fruta congelado - uva	Kg	2000	R\$ 26,22	R\$ 52.440,00
Item	GRUPO SUCOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
87	Suco de laranja integral, sem corante	Lt	100	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00



88	Suco de uva tinto integral, 100% natural, garrafa de vidro de 1,5 litros	Lt	100	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00
89	Vinagre colonial	Lt	80	R\$ 11,73	R\$ 938,40
Itm	GRUPO TUBÉRCULOS E RAÍZES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
90	Batata doce - Convencional	Kg	4000	R\$ 4,77	R\$ 19.080,00
91	<i>Batata doce orgânica</i>	Kg	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
92	Batata inglesa - Convencional	Kg	2000	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00
93	Beterraba - Convencional	Kg	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
94	<i>Beterraba orgânica</i>	Kg	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
95	Cebola média - Convencional	Kg	1000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
96	Cenoura - Convencional	Kg	3000	R\$ 6,21	R\$ 18.630,00
97	<i>Cenoura orgânica</i>	Kg	500	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
98	Rabanete	Kg	1000	R\$ 10,52	R\$ 10.520,00
99	<i>Rabanete orgânico</i>	Kg	50	R\$ 13,68	R\$ 684,00

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
100	Acelga – Convencional	Kg	2000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00
101	<i>Acelga orgânica</i>	Kg	500	R\$ 8,37	R\$ 4.185,00
102	Agrião	Kg	3500	R\$ 11,97	R\$ 41.895,00
103	<i>Agrião orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 15,56	R\$ 15.560,00
104	Alecrim	Kg	100	R\$ 19,55	R\$ 1.955,00
105	Alface – Convencional	Kg	10000	R\$ 9,10	R\$ 91.000,00
106	<i>Alface orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 11,83	R\$ 11.830,00
107	Alho poró	Kg	1000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
108	Almeirão – Convencional	Kg	6000	R\$ 9,16	R\$ 54.960,00
109	<i>Almeirão orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 11,91	R\$ 11.910,00
110	Brócolis – Convencional	Kg	4000	R\$ 9,62	R\$ 38.480,00
111	<i>Brócolis orgânico</i>	Kg	1000	R\$ 12,51	R\$ 12.510,00
112	Cebolinha verde	Kg	1000	R\$ 14,64	R\$ 14.640,00
113	<i>Cebolinha verde orgânica</i>	Kg	300	R\$ 19,03	R\$ 5.709,00
114	Chicória	Kg	4000	R\$ 7,14	R\$ 28.560,00
115	<i>Chicória orgânica</i>	Kg	1000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
116	Couve flor – Convencional	Kg	1000	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
117	<i>Couve flor orgânico</i>	Kg	100	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
118	Couve manteiga	Kg	4000	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00
119	<i>Couve manteiga orgânico</i>	Kg	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
120	Espinafre	Kg	1000	R\$ 13,82	R\$ 13.820,00
121	<i>Espinafre orgânico</i>	Kg	500	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00



122	Manjeriçao	Kg	100	R\$ 37,53	R\$ 3.753,00
123	Orégano	Kg	100	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
124	Repolho	Kg	7000	R\$ 4,88	R\$ 34.160,00
125	<i>Repolho orgânico</i>	Kg	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
126	Rúcula	Kg	4000	R\$ 11,39	R\$ 45.560,00
127	<i>Rúcula orgânica</i>	Kg	200	R\$ 14,81	R\$ 2.962,00
128	Salsa	Kg	1000	R\$ 15,33	R\$ 15.330,00
129	<i>Salsa orgânica</i>	Kg	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.827.391,80	

2 - DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

2.1 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 11.802, de 28 de novembro de 2023.

2.2 O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa Alimenta Brasil é um programa de compras locais, conforme segue:

1º Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;

2º Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme resoluções do GGPA.

2.2.1 Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e Estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1 Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF poderão apresentar a documentação para a habilitação **até às 17h00min do dia anterior ao de abertura**, na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85.902-060 ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo, Estado do Paraná.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS:

4.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

4.1.1 Agricultor Individual:

a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);

b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;

d) Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses ou declaração de dispensa de licença sanitária, somente para propostas com credenciamento nos grupos **LATICÍNIOS, DOCES, FRUTAS, GRÃOS, POLPAS DE FRUTAS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, TUBERCULOS E RAIZES e VERDURAS E TEMPEROS**;

e) Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos;

f) Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.

**5. DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**

5.1. A aquisição de produtos diretamente da Agricultura Familiar dar-se-á atendendo a modalidade de Compra com Doação Simultânea e/ou Compra Direta, e dependerá da demanda da Cozinha Social, a partir de cardápio desenvolvido pelas Nutricionistas nesta alocadas, bem como da disponibilidade de produtos ofertados pelos produtores rurais, desde que respeite o limite de participação de, no máximo, R\$ 15.000,00 anuais por unidade familiar, conforme Decreto nº 11.802/2023.

5.2. A compra será realizada utilizando-se critério de rateio, observando a demanda, a oferta e a melhor logística.

5.3. O contato com os agricultores familiares dar-se-á de forma constante, a fim de que haja o melhor andamento do processo, possibilitando fracionar a demanda de forma que contemple o máximo de produtores possível.

6. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) do Município de Toledo-PR, localizado na Avenida Maripá nº 7001 – Jardim Filadélfia – CEP: 85.902-060, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 15h, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pelo (a) Nutricionista da Cozinha Social – Secretaria da Administração, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

6.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação da Cozinha Social.

6.3. As embalagens dos produtos deverão conter rótulo com no mínimo identificação do agricultor, identificação do produto, data de fabricação, data de validade, os ingredientes e o peso do produto.

6.4. Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável. Os produtos devem atender a legislação sanitária. Produtos de origem animal somente poderão ser fornecidos nas condições estabelecidas pelo órgão competente de inspeção sanitária.

6.5. As quantidades selecionadas foram baseadas na tabela *per capita* por grupo de produtos:

GRUPO	QUANTIDADE <i>per capita</i>
Legumes/Verduras e Tubérculos	70g a 80g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Temperos	1g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Mandioca	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata doce	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Carnes (bovina, suína e ovina)	240g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Peixes	135g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Queijo	20g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Panificados	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Massas	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades



6.6. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, no Sistema do Programa Alimenta Brasil – SISALIMENTA, quando da conclusão do processo de Seleção.

7 - DOS PREÇOS

7.1 Os preços estabelecidos foram definidos a partir de cotação de preços em Mercado Atacadista, Feira da Agricultura Familiar e Cooperativa da Agricultura Familiar de Toledo-PR e região, coletados nos últimos 12 meses, sendo estabelecida uma média dos preços pesquisados, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 04, de 11 de setembro de 2023, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

7.2 Havendo alteração brusca nos preços fixados pelo Município, que não se referem às oscilações climáticas, poderão ser reajustados e alterados mediante nova pesquisa de preços dos últimos meses.

7.3 Os preços dos produtos orgânicos terão o pagamento de valores diferenciados dos produtos convencionais, sendo superior em 30% sobre estes, consoante ao disposto no parágrafo 1º do Art. 4º da Lei 14.628, de 20 de julho de 2023. Somente serão pagos como produtos orgânicos aqueles provenientes de propriedade/produtor que possuir certificação por Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei 10.831/03), que esteja vigente.

7.4 Somente serão aceitas as polpas de frutas dos estabelecimentos familiares rurais de produção registrados no Sipeagro, credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Decreto 10.026/2019), que esteja vigente.

7.5 O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, de acordo com a relação de grupos/produtos cadastrados na Proposta.

7.6 O valor total estimado para a referida contratação será de **R\$ 2.827.391,80** (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mensalmente, por meio de instituição financeira oficial, denominada como Agente Operador, sendo realizado diretamente aos beneficiários fornecedores.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10. RESULTADO

10.1 A Comissão divulgará o resultado do processo em até 72 (setenta e duas) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**12. FATOS SUPERVENIENTES**

12.1 Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

13.1 - Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

14 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15 - DOS FISCALIS DE CONTRATO

15.1 A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista Denise Gomes Hoffmann, e como suplente a Nutricionista Vanessa Gesser Correa, lotada na Cozinha Social.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Cozinha Social no horário de 7h30min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira, ou através do portal do município <http://www.toledo.pr.gov.br/>.

16.2 As despesas ocorrerão mediante Portaria do Ministério da Cidadania (ou do Ministério que vier a substituí-lo) com definição de seu respectivo valor de repasse aos produtores cadastrados, observados os limites, sendo o pagamento realizado por meio de instituição financeira oficial, denominada como Agente Operador, e realizado diretamente aos beneficiários fornecedores.

17 ANEXOS

17.1 Integram o presente instrumento:

- Anexo I – Modelo de proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais.
- Anexo II – Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor



Toledo-PR, de 22 de dezembro de 2023.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

 TOLEDO — PREFEITURA —		
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a):		
Nº DAP:	Data Validade DAP:	CPF:
Endereço:		
Município/UF: TOLEDO - PR	CEP:	DDD/Telefone:
Vigência da Proposta de Participação: Conforme Período de Execução da Proposta- SISALIMENTA		

Eu, xxxxxxxx, declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, criado pela Lei 14.628, de 20 de julho de 2023 e regulamentado pelo Decreto nº 11.802/2023;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora;
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAB;
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, conforme estabelece o Decreto nº 11.802/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado ou Conab);

Comprometo-me a regularizar a Licença Sanitária necessária para comprovar a boa procedência dos Produtos, mantendo-a vigente, tendo em vista que sua validade compromete minha participação no Programa;

- comprometo-me a regularizar a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/CAF, mantendo-a vigente, tendo em vista que sua não validade compromete minha participação no programa;
- comprometo-me a comunicar o setor competente sobre quaisquer alterações nos dados apresentados no projeto de venda.

**Dos Produtos e sua origem**

Declaro que os produtos comercializados constante no projeto de venda anexo são de minha própria produção.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Toledo, __ de ____ de 2024.

Beneficiário Fornecedor Nome: CPF: DAP:	Responsável Legal pela Unidade Executora do PAA Nome: LUIZ CARLOS BAZEI CPF: 575.295.909-87
---	--



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

099
h

PARECER JURÍDICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2023

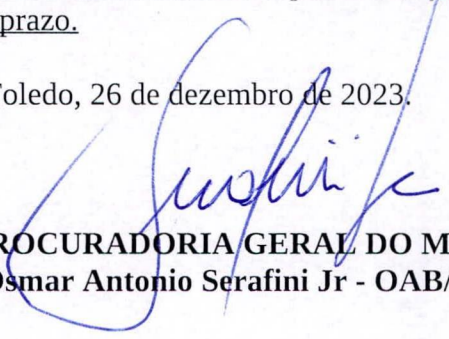
Trata-se de Processo Chamamento Público (credenciamento), preparado pelo Depto. de Compras, Licitações e Contratos, devidamente protocolado, numerado e autuado sob nº 022/2023, cujo objeto **é o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de Suplementação Alimentar e Nutricionais dos Programas Sociais do Município de Toledo-PR, com vigência de Fevereiro/2024 a Janeiro/2024.**

Instruem o processo: Ofício nº 206/2023 da Cozinha Social solicitando a abertura de Chamamento Público (pgs. 001/002); Anexo I Termo de Referência (pgs. 003/016); Estudo Técnico Preliminar (pgs. 017/028); Pesquisa de preços (fls. 029/069); Ofício 593/2023-GAB e Termo de Adesão ao Programa Alimenta Brasil – Ministério da Cidadania – Governo Federal (fls. 070/078); Lei Nº 14.628/2023 (fls. 079/085); Edital de Chamamento e Anexos assinado pelo Presidente da Comissão de Licitações e Prefeito (fls. 086/098).

Da análise jurídica do edital verifica-se que atende aos preceitos legais do Programa de Aquisição de Alimentos– PAA instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e ao Termo de Adesão do Município nº 917/2022, sendo que a pesquisa de preços, operacionalização, conveniência e necessidade da compra, são assuntos que fogem da alçada desta Assessoria Jurídica.

Deste modo, entendemos pelo prosseguimento do procedimento, dando-se ainda a publicidade obrigatória que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinem, por meio de divulgação em local de fácil acesso à Agricultura Familiar, em jornal de circulação local, órgão oficial, regional, estadual e nacional, além de divulgação em Portal na internet de Compra da Agricultura Familiar e mural de ampla circulação de pessoas recomendando-se no mínimo de trinta dias de prazo.

Toledo, 26 de dezembro de 2023.


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Osmar Antonio Serafini Jr - OAB/PR 43.727

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por Presidência de Andre Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Carlos Friedrich, localizada na Rua Doutor Jorge Nunes esquina com a Rua Leonardo Francisco Nogueira, Quadra 660, Lote Urbano Nº 365, Jardim Coopagro - Toledo - PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa CONSTRUTORA DI BERTI LTDA foi declarada vencedora (Conforme Benefícios previstos no item 1.4.1 do adendo III do Edital e nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor global de R\$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais);

- A empresa BC CONSTRUTORA LTDA ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 3.280.404,93 (três milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quatro reais e nove e três centavos);

- A empresa METALÚRGICA DANTOL LTDA ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R\$ 3.340.637,82 (três milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos);

- A empresa MEDE GESSO LTDA ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 3.398.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil reais);

- A empresa PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 3.447.373,43 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos);

- A empresa W M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 3.540.734,26 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos);

- A empresa CONSTRUTORA CHINELATO LTDA ficou classificada em sétimo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 3.620.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil reais).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 26 de dezembro de 2023.
ANDRÉ DALLA VECCHIA
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de fevereiro/2024 a janeiro/2025. DATA DE ABERTURA: 07 de FEVEREIRO de 2024, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.827.391,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Toledo - PR, 26 de dezembro de 2023
ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
Secretário da Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo-PR, com vigência de fevereiro/2024 a janeiro/2025. DATA DE ABERTURA: 08 de FEVEREIRO de 2024, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.827.391,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Toledo - PR, 26 de dezembro de 2023
ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
Secretário da Administração

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANÇA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

Processo Licitatório Nº 38/2023. Para Credenciamento de Empresas para a prestação de Serviços de Confeções de Prótese Dentária, com base na Tabela de Preços SUS, visando a Formação de Rede Complementar de Saúde, para atender a População do Município de Aliança. Valor estimado de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preço a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro - Aliança - PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Processo Licitatório Nº 040/2023 - Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, tais como: mesas de escritório, armários em aço, armário vitrines, balanças e outros, para atendimento da EmendaParlamentar de proposta n. 10759.784000/1230-02, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme condição, quantidade, exigência e característica descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R\$ 95.958,70 (Noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Recebimento das propostas no dia 27 de Dezembro de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 17 de Janeiro de 2024 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 17 de Janeiro de 2024 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro - Aliança - PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2023. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexos. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 10 de janeiro de 2024 a partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET - licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL: R\$ 486.896,92 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e nove e dois centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

Araripina - PE, 26 de dezembro de 2023
FRANCISCO EMANUEL DO VALE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

FME-FMS-FMAS - Processo nº: 054/2023 - Pregão Eletrônico nº 024/2023. Compras. Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades e conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Início do acolhimento das Propostas: dia 27/12/2023 às 10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 15/01/2024 às 08h. Início abertura da sessão pública de lances: dia 15/01/2024 às 10h (horário de Brasília). Valor Lote 1 R\$ 567.726,07. Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou <http://www.brejo.pe.gov.br/> Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquiades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejo-PE. CEP: 55.325-000.

Brejo/PE, 26 de dezembro de 2023
WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Processo Nº: 055/2023. CPL

Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Quadras Poliesportivas e Cobertas com Vestiários nos Povoados de Placas de Piedade e Lagoinha, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Brejinho/PE. Valor: R\$ 2.733.545,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/01/2024 às 08:15h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 26 de dezembro de 2023
ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Processo Nº: 056/2023. CPL

Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianais, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Brejinho/PE. Valor: R\$199.418,88. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/01/2024 às 08:15h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 26 de dezembro de 2023
ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, conforme especificações de rotas e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Esta licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual - MEI. Valor total máximo estimado R\$ 1.511.397,62. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, setor de Licitação ou através do e-mail: licitacoes@brejoimdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência do Município através do link: https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php - SESSÃO DE ABERTURA: às 10 horas, do dia 15 de janeiro de 2024. Fone para contato - Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 26 de dezembro de 2023
ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 Objeto: Aquisição de retroescavadeiras, pelo termo de convênio através da Proposta 070374/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinada ao município do Brejo da Madre de Deus. Valor máximo estimado de R\$ 955.239,60. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 27 de dezembro de 2023. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 10 de janeiro de 2024. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 10 de janeiro de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejoimdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejoimdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 26 de dezembro de 2023
THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e de climatização com fornecimento de material e mão de obra (execução global), em atendimento às Secretarias Municipais de Toledo/PR, sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados Recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. **DATA DE ABERTURA:** 18 de JANEIRO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.112.692,22 (três milhões, cento e doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 19 de JANEIRO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 786.775,73 (setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiros, para atender as demandas das Secretarias Municipais. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. **DATA DE ABERTURA:** 19 de JANEIRO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 302.978,88 (trezentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

118/2024

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ponte de concreto sobre o Rio Marreco, neste município de Toledo - PR. Conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. **DATA DE ABERTURA:** 06 de FEVEREIRO de 2024, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.717.527,92 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

121/2024

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023**

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 225/2023, cujo objeto é: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portais, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria 580/2020. SOFREU ALTERAÇÕES NO EDITAL. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços, que passa a ser conforme a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 18 de janeiro de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 18 de janeiro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 18 de janeiro de 2024. Município de Toledo-PR, em 02 de janeiro de 2024. ANDRÉ DALLA VECCHIA - PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

119/2024

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023**

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e

que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de fevereiro/2024 a janeiro/2025. **DATA DE ABERTURA:** 07 de FEVEREIRO de 2024, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.827.391,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricionais dos Programas Sociais do Município de Toledo-PR, com vigência de fevereiro/2024 a janeiro/2025. **DATA DE ABERTURA:** 08 de FEVEREIRO de 2024, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.827.391,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

122/2024

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900

União da Vitória - Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 15/12/2023, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 59/2023, cujo objeto *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais, equipamentos eletrônicos entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, em favor das empresas: A Casa da Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.146.615/0001-00, com o Valor Global de R\$ 749,00 (Setecentos e quarenta e nove reais); A H da S Moraes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.437.839/0001-17, com o Valor Global de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); AMMO Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.300.151/0001-04, com o Valor Global de R\$ 54.168,00 (Cinquenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais); Ariosi Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.819.436/0002-75, com o Valor Global de R\$ 140.650,00 (Cento e quarenta mil seiscentos e cinquenta reais); Augusto & Coimbra Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.960/0001-80, com o Valor Global de R\$ 4.673,98 (Quatro mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos); Bondetech Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.283.765/0001-04, com o Valor Global de R\$ 11.010,88 (Onze mil dez reais e oitenta e oito centavos); BX Distribuidora de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.849.767/0001-16, com o Valor Global de R\$ 109.980,00 (Cento e nove mil novecentos e oitenta reais); Computech Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.170.631/0001-02, com o Valor Global de R\$ 3.204,00 (Três mil duzentos e quatro reais); Corp Solution Soluções em Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.542.272/0001-70, com o Valor Global de R\$ 7.999,96 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Damilho, Lizotti & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.302.947/0001-43, com o Valor Global de R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais); Diagrama Tecnologia Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.918.347/0002-52, com o Valor Global de R\$ 10.299,95 (Dez mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Fenix Informática e Telefonia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.047.599/0001-32, com o Valor Global de R\$ 21.877,20 (Vinte e um mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos); GWC Indústria, Importação e Distribuidora de Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.329.140/0001-05, com o Valor Global de R\$ 796,99 (Setecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos); Habitus Digital - Comércio e Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.010.343/0001-14, com o Valor Global de R\$ 39.572,00 (Trinta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais); HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.391.476/0001-82, com o Valor Global de R\$ 7.558,28 (Sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos); J & A E-Commerce Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.608.949/0001-37, com o Valor Global de R\$ 18.320,00 (Dezoito mil trezentos e vinte reais); J U V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, com o Valor Global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); KGR Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.606.844/0001-19, com o Valor Global de R\$ 2.549,70 (Dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); Leonardo A. Verza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.460.912/0002-76, com o Valor Global de R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais); M.A. Distribuidora Comércio e Serviço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.725.824/0001-39, com o Valor Global de R\$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais); Mapdata-Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, inscrita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 27 de dezembro de 2023

Edição nº 3.797

Página 6 de 14

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2023

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de fevereiro/2024 a janeiro/2025. **DATA DE ABERTURA:** 07 de FEVEREIRO de 2024, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.827.391,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo-PR, com vigência de fevereiro/2024 a janeiro/2025. **DATA DE ABERTURA:** 08 de FEVEREIRO de 2024, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.827.391,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Serviço de adequação em estradas rurais (execução global, material e mão de obra) com aplicação de solo brita, incluindo insumos necessários e transporte, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 204.235,40 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contando da assinatura do contrato, conforme previsão descrita no cronograma físico-financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 1536/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Serviço de adequação em estradas rurais (execução global, material e mão de obra) com aplicação de solo brita, incluindo insumos necessários e transporte, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 204.235,40 (duzentos e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 26 de dezembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 105/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 1532/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) das adequações no entorno e repintura do Restaurante Popular do Gisela, localizado na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Lote nº 354, Jardim Gisela, neste Município de Toledo, Paraná. Emenda Parlamentar 2022.4074 0002 - Deputado Vermelho. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 160.232,03 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos). Contrato firmado em 26 de dezembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 104/2023.